



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 918/2022

Referência: 472948/2022

Interessado: LAJE CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Laje Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Laje Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 919/2022

Referência: 472557/2022

Interessado: J C BREGA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J C Brega Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J C Brega Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 920/2022

Referência: 472420/2022

Interessado: CONSÓRCIO TAPAJÓ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consórcio Tapajó, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consórcio Tapajó. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 921/2022

Referência: 472413/2022

Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 922/2022

Referência: 473359/2022

Interessado: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alliance Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alliance Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 923/2022

Referência: 475081/2022

Interessado: BM CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bm Construtora E Locadora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bm Construtora E Locadora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 924/2022

Referência: 473799/2022

Interessado: PHAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Phaz Construções E Incorporações Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Phaz Construções E Incorporações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 925/2022

Referência: 473482/2022

Interessado: UISSARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Uissara Construcoes E Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Uissara Construcoes E Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 926/2022

Referência: 475144/2022

Interessado: MIX ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mix Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mix Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 927/2022

Referência: 469898/2022

Interessado: CACI CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Caci Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Caci Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 928/2022

Referência: 470393/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 929/2022

Referência: 470967/2022

Interessado: FREITAS E SILVA SERVICOS LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Freitas E Silva Servicos Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Freitas E Silva Servicos Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 930/2022

Referência: 472678/2022

Interessado: MONTEIRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Monteiro Projetos E Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Monteiro Projetos E Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 931/2022

Referência: 472284/2022

Interessado: SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sodexo Facilities Services Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sodexo Facilities Services Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 932/2022

Referência: 473691/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 933/2022

Referência: 473700/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 934/2022

Referência: 474315/2022

Interessado: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Transcidade Servicos Ambientais Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Transcidade Servicos Ambientais Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 935/2022

Referência: 474835/2022

Interessado: QUATRO ESTAÇÕES, GESTÃO & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Quatro Estações, Gestão & Soluções Ambientais Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Quatro Estações, Gestão & Soluções Ambientais Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 936/2022

Referência: 474999/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 937/2022

Referência: 475152/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 938/2022

Referência: 475083/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 939/2022

Referência: 475327/2022

Interessado: USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Usina Ouro Negro Fabricação De Produtos Minerais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Usina Ouro Negro Fabricação De Produtos Minerais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 940/2022

Referência: 475183/2022

Interessado: AC COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ac Costa Serviços De Construções E Manutenções Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ac Costa Serviços De Construções E Manutenções Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 941/2022

Referência: 475789/2022

Interessado: MONTEIRO & SANTOS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Monteiro & Santos Consultoria E Gestão Empresarial Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Monteiro & Santos Consultoria E Gestão Empresarial Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 942/2022

Referência: 475951/2022

Interessado: P I D A RODRIGUES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica P I D A Rodrigues Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) P I D A Rodrigues Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 943/2022

Referência: 476035/2022

Interessado: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prime Construções E Serviços Adm Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prime Construções E Serviços Adm Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 944/2022

Referência: 477163/2022

Interessado: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica W C Dos Santos Geraldo Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) W C Dos Santos Geraldo Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 945/2022

Referência: 477764/2022

Interessado: CONSTRUTORA DO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E PROJETOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Do Para Montagem De Estruturas Metalicas E Projetos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Do Para Montagem De Estruturas Metalicas E Projetos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 946/2022

Referência: 471718/2022

Interessado: JUAREZ JOHN JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Juarez John Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Juarez John Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 947/2022

Referência: 472754/2022

Interessado: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Joao Batista De Lima Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Joao Batista De Lima Filho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 948/2022

Referência: 473115/2022

Interessado: BÁRBARA VALÉRIA MARINHO PISMEL XAVIER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Bárbara Valéria Marinho Pismel Xavier, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Bárbara Valéria Marinho Pismel Xavier. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 949/2022

Referência: 473546/2022

Interessado: AULENE BANDEIRA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Aulene Bandeira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Aulene Bandeira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 950/2022

Referência: 452586/2021

Interessado: RODRIGO ABREU MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Rodrigo Abreu Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Rodrigo Abreu Marques. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 951/2022

Referência: 473412/2022

Interessado: MAURÍCIO SOARES SODRÉ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Maurício Soares Sodré, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Maurício Soares Sodré. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 952/2022

Referência: 465720/2021

Interessado: JULIO CESAR DE SOUSA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Julio Cesar De Sousa Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Julio Cesar De Sousa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 953/2022

Referência: 467435/2021

Interessado: LORENA CIPRIANO SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Lorena Cipriano Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Lorena Cipriano Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 954/2022

Referência: 473056/2022

Interessado: WALTER SALEMA MAIA PRADO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Walter Salema Maia Prado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Walter Salema Maia Prado. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 955/2022

Referência: 473973/2022

Interessado: TIAGO PICANÇO DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Tiago Picanço De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Tiago Picanço De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 956/2022

Referência: 474096/2022

Interessado: ANTONIO FERNANDO BISPO PEREIRA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Antonio Fernando Bispo Pereira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Antonio Fernando Bispo Pereira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 957/2022

Referência: 470010/2022

Interessado: KARLA LIEGE PEREIRA SOARES REBELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de novo registro para registros transferidos Karla Liege Pereira Soares Rebelo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros transferidos do(a) interessado(a) Karla Liege Pereira Soares Rebelo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 958/2022

Referência: 474076/2022

Interessado: EMMANUELLE TOSTES SOEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Emmanuelle Tostes Soeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Emmanuelle Tostes Soeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 959/2022

Referência: 474677/2022

Interessado: ANA PAULA ESTEVES FLEURY

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Ana Paula Esteves Fleury, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Ana Paula Esteves Fleury. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 960/2022

Referência: 467744/2022

Interessado: DANIEL VICTOR DA ROCHA MACHADO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Daniel Victor Da Rocha Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Daniel Victor Da Rocha Machado. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 961/2022

Referência: 465106/2021

Interessado: ERIKA FRANCO PANTOJA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Erika Franco Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Erika Franco Pantoja. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 962/2022

Referência: 468155/2022

Interessado: ODIRLEI MELO DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Odirlei Melo De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Odirlei Melo De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 963/2022

Referência: 472366/2022

Interessado: PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Para Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Para Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 964/2022

Referência: 470336/2022

Interessado: ESDRAS NEVES GONÇALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Esdras Neves Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Esdras Neves Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 965/2022

Referência: 466655/2021

Interessado: JOSE SILVANO DOS SANTOS SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jose Silvano Dos Santos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jose Silvano Dos Santos Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 966/2022

Referência: 468321/2022

Interessado: PAULO CEZAR DE SOUZA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Paulo Cezar De Souza Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Paulo Cezar De Souza Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 967/2022

Referência: 472622/2022

Interessado: NYELSEN PAULL SANTOS CORREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Nyelsen Paull Santos Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Nyelsen Paull Santos Correa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 968/2022

Referência: 475698/2022

Interessado: LOURIVAL LOUREIRO ALMEIDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Lourival Loureiro Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Lourival Loureiro Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 969/2022

Referência: 471525/2022

Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 970/2022

Referência: 457767/2021

Interessado: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alcoa World Alumina Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alcoa World Alumina Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 971/2022

Referência: 462226/2021

Interessado: COELHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Coelho Serviços De Construções Eirelli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Coelho Serviços De Construções Eirelli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 972/2022

Referência: 471363/2022

Interessado: PABLO A DOS SANTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Pablo A Dos Santos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Pablo A Dos Santos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 973/2022

Referência: 472560/2022

Interessado: ALTEON ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alteon Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alteon Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 974/2022

Referência: 470754/2022

Interessado: L & R ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L & R Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L & R Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 975/2022

Referência: 472415/2022

Interessado: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engecon Engenharia E Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engecon Engenharia E Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 976/2022

Referência: 472834/2022

Interessado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Gerplan Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Gerplan Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 977/2022

Referência: 472926/2022

Interessado: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Inovar Construções E Serviços De Edifícios Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Inovar Construções E Serviços De Edifícios Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 978/2022

Referência: 473246/2022

Interessado: CKTR BRASIL SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cktr Brasil Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cktr Brasil Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 979/2022

Referência: 472972/2022

Interessado: INFRATEL INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Infratel Infraestrutura Em Telecomunicações Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Infratel Infraestrutura Em Telecomunicações Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 980/2022

Referência: 472978/2022

Interessado: CACI CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Caci Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Caci Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 981/2022

Referência: 465743/2021

Interessado: CONSTRUTUR LOCAÇAO DE VEICULOS E CONSTRUÇAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtur Locacao De Veiculos E Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtur Locacao De Veiculos E Construcao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 982/2022

Referência: 473110/2022

Interessado: COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Coelho Queiroz Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Coelho Queiroz Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 983/2022

Referência: 473114/2022

Interessado: MASTER CONSTRUTORA EIRELI - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Master Construtora Eireli - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Master Construtora Eireli - Me. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 984/2022

Referência: 473356/2022

Interessado: STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Stop Todde Promocoes E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Stop Todde Promocoes E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 985/2022

Referência: 472575/2022

Interessado: ROMPASSOS SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Rompassos Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Rompassos Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 986/2022

Referência: 472660/2022

Interessado: IRIRI CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Iriri Construtora Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Iriri Construtora Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 987/2022

Referência: 473937/2022

Interessado: TECHLIXUS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Techlixus Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Techlixus Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 988/2022

Referência: 474064/2022

Interessado: HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 989/2022

Referência: 474155/2022

Interessado: REAL CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Real Construcoes E Montagens Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Real Construcoes E Montagens Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 990/2022

Referência: 474205/2022

Interessado: R V PROJETOS, ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R V Projetos, Engenharia E Equipamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R V Projetos, Engenharia E Equipamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 991/2022

Referência: 471137/2022

Interessado: BARBOSA & CARDOSO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Barbosa & Cardoso Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Barbosa & Cardoso Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 992/2022

Referência: 474092/2022

Interessado: JOHNATAN W.V MONTEIRO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Johnatan W.v Monteiro Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Johnatan W.v Monteiro Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 993/2022

Referência: 473894/2022

Interessado: L & S SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L & S Servicos De Limpeza Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L & S Servicos De Limpeza Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 994/2022

Referência: 474357/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Canaa Dos Carajas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Canaa Dos Carajas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 995/2022

Referência: 474407/2022

Interessado: CONSTRUFUZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construfaz Máquinas E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construfaz Máquinas E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 996/2022

Referência: 473789/2022

Interessado: ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Asa Norte Construcoes & Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Asa Norte Construcoes & Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 997/2022

Referência: 474502/2022

Interessado: ALEXANDRE DA SILVA MULLER EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alexandre Da Silva Muller Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alexandre Da Silva Muller Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 998/2022

Referência: 472796/2022

Interessado: J. F. C. DE CORREA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. F. C. De Correa Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. F. C. De Correa Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 999/2022

Referência: 474507/2022

Interessado: MACARIO CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Macario Construção E Instalação Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Macario Construção E Instalação Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1000/2022

Referência: 474770/2022

Interessado: CONSTRUTORA PACTAC LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Pactac Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Pactac Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1001/2022

Referência: 475137/2022

Interessado: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mais Brasil Construtora Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mais Brasil Construtora Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1002/2022

Referência: 475285/2022

Interessado: B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B L De M Caldas Comercio E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B L De M Caldas Comercio E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1003/2022

Referência: 473488/2022

Interessado: A. DA S. BESSA JUNIOR COM E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. Da S. Bessa Junior Com E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. Da S. Bessa Junior Com E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1004/2022

Referência: 473610/2022

Interessado: P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica P. R. Da Silva Pereira Serv. E Com. Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) P. R. Da Silva Pereira Serv. E Com. Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1005/2022

Referência: 474781/2022

Interessado: A DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A De Oliveira Silva Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A De Oliveira Silva Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1006/2022

Referência: 474330/2022

Interessado: GEONORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Geonorte Serviços De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Geonorte Serviços De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1007/2022

Referência: 475015/2022

Interessado: VITORIA RESIDUOS SOLIDOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vitoria Residuos Solidos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vitoria Residuos Solidos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1008/2022

Referência: 475276/2022

Interessado: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Concretizar Construtora E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Concretizar Construtora E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1009/2022

Referência: 475532/2022

Interessado: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sollos Construtora Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sollos Construtora Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1010/2022

Referência: 472053/2022

Interessado: CONSÓRCIO DE EMPRESAS TAPAJÓS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consórcio De Empresas Tapajós, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consórcio De Empresas Tapajós. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1011/2022

Referência: 472813/2022

Interessado: B M PACHECO COMERCIO SERVICO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa B M Pacheco Comercio Servico Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) B M Pacheco Comercio Servico Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1012/2022

Referência: 467138/2021

Interessado: ANDERSON ROLIM DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Anderson Rolim De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Anderson Rolim De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1013/2022

Referência: 467809/2022

Interessado: JANAYNA NATIELLE DE SOUSA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Janayna Natiele De Sousa Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Janayna Natiele De Sousa Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1014/2022

Referência: 467847/2022

Interessado: V.F.GOMES CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica V.f.gomes Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) V.f.gomes Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1015/2022

Referência: 468023/2022

Interessado: TASSIO MATHEUS MENESES DE CARDOSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Tassio Matheus Menezes De Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Tassio Matheus Menezes De Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1016/2022

Referência: 468200/2022

Interessado: CONSTRUTORA ARAUJO LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Araujo Locacao E Construcao Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Araujo Locacao E Construcao Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1017/2022

Referência: 469677/2022

Interessado: CONTEC-SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Contec-serviços De Consultoria Tecnológica Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Contec-serviços De Consultoria Tecnológica Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1018/2022

Referência: 464671/2021

Interessado: MELLANE DA SILVA PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Mellane Da Silva Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Mellane Da Silva Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1019/2022

Referência: 469892/2022

Interessado: ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Antonio Silvaney Teixeira Duarte Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Antonio Silvaney Teixeira Duarte Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1020/2022

Referência: 470113/2022

Interessado: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jeffersom Estruturas Para Eventos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jeffersom Estruturas Para Eventos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1021/2022

Referência: 469993/2022

Interessado: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ethos Engenharia De Infraestrutura S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ethos Engenharia De Infraestrutura S/a. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1022/2022

Referência: 470118/2022

Interessado: ASA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Asa Locação E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Asa Locação E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1023/2022

Referência: 470382/2022

Interessado: PAVIBRA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Pavibra Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Pavibra Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1024/2022

Referência: 470451/2022

Interessado: MERGE CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Merge Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Merge Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1025/2022

Referência: 470526/2022

Interessado: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Systra Engenharia E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Systra Engenharia E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1026/2022

Referência: 467942/2022

Interessado: FABIO HENRIQUE FOLHA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Fabio Henrique Folha Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Fabio Henrique Folha Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1027/2022

Referência: 470388/2022

Interessado: J E CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J E Construcao Civil E Locacao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J E Construcao Civil E Locacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1028/2022

Referência: 470907/2022

Interessado: SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sr3 Construções E Serviços Eireli Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sr3 Construções E Serviços Eireli Epp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1029/2022

Referência: 470970/2022

Interessado: AMAZONIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazonia Prestadora De Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazonia Prestadora De Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1030/2022

Referência: 470152/2022

Interessado: JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jupe Empreendimentos - Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jupe Empreendimentos - Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1031/2022

Referência: 470502/2022

Interessado: L GAMA MARINHO STRASSER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L Gama Marinho Strasser, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L Gama Marinho Strasser. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1032/2022

Referência: 470521/2022

Interessado: QUARESMA NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Quaresma Nascimento Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Quaresma Nascimento Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1033/2022

Referência: 470573/2022

Interessado: F M COMERCIO E SERVICOS DE TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica F M Comercio E Servicos De Tintas Automotivas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) F M Comercio E Servicos De Tintas Automotivas Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1034/2022

Referência: 470777/2022

Interessado: ENPROTEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Enprotec Arquitetura, Engenharia E Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Enprotec Arquitetura, Engenharia E Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1035/2022

Referência: 471155/2022

Interessado: POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Positano Arquitetura & Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Positano Arquitetura & Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1036/2022

Referência: 471241/2022

Interessado: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Servpred Serviços Predial E Ambiental Ltda. , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Servpred Serviços Predial E Ambiental Ltda. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1037/2022

Referência: 471251/2022

Interessado: G F C PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica G F C Projetos E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) G F C Projetos E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1038/2022

Referência: 471458/2022

Interessado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jbcomercio E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jbcomercio E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1039/2022

Referência: 471250/2022

Interessado: R F R PINHEIRO E CIA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R F R Pinheiro E Cia Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R F R Pinheiro E Cia Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1040/2022

Referência: 472055/2022

Interessado: G J BARROS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica G J Barros Construtora Comercio E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) G J Barros Construtora Comercio E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1041/2022

Referência: 472090/2022

Interessado: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Estrutura Construções Civis Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Estrutura Construções Civis Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1042/2022

Referência: 472220/2022

Interessado: J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J F Construtora E Empreendimentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J F Construtora E Empreendimentos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1043/2022

Referência: 471903/2022

Interessado: TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Terra Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Terra Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1044/2022

Referência: 472008/2022

Interessado: QUADRA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Quadra Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Quadra Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1045/2022

Referência: 472186/2022

Interessado: SERRÃO OLIVEIRA E PRINTES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Serrão Oliveira E Printes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Serrão Oliveira E Printes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1046/2022

Referência: 472381/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Pacaja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Pacaja. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1047/2022

Referência: 472434/2022

Interessado: R. ROCHA DOS SANTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R. Rocha Dos Santos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R. Rocha Dos Santos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1048/2022

Referência: 472610/2022

Interessado: R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R A Queiroz Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R A Queiroz Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1049/2022

Referência: 472429/2022

Interessado: E R F SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E R F Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E R F Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1050/2022

Referência: 472777/2022

Interessado: BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bauhaus Project Manager Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bauhaus Project Manager Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1051/2022

Referência: 472768/2022

Interessado: PIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Pia Construções E Transportes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Pia Construções E Transportes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1052/2022

Referência: 472891/2022

Interessado: CKTR BRASIL SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cktr Brasil Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cktr Brasil Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1053/2022

Referência: 473102/2022

Interessado: L GAMA MARINHO STRASSER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L Gama Marinho Strasser, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L Gama Marinho Strasser. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1054/2022

Referência: 473177/2022

Interessado: CLEYTON DE MELO CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Cleyton De Melo Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Cleyton De Melo Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1055/2022

Referência: 473689/2022

Interessado: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Senenge Construção Civil E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Senenge Construção Civil E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1056/2022

Referência: 470443/2022

Interessado: JORGE HENRIQUE MARTINS SANTANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de titulo Jorge Henrique Martins Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Jorge Henrique Martins Santana. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1057/2022

Referência: 473794/2022

Interessado: J M S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J M S Construtora E Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J M S Construtora E Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1058/2022

Referência: 474320/2022

Interessado: FREITAS CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Freitas Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Freitas Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1059/2022

Referência: 472425/2022

Interessado: BRUNA DO NASCIMENTO PANTOJA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Bruna Do Nascimento Pantoja, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Bruna Do Nascimento Pantoja. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1060/2022

Referência: 474491/2022

Interessado: VITORIA RESIDUOS SOLIDOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vitoria Residuos Solidos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vitoria Residuos Solidos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1061/2022

Referência: 474624/2022

Interessado: TERRAPLENA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Terraplenu Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Terraplenu Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1062/2022

Referência: 474741/2022

Interessado: H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica H & R Construtora E Incorporadora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) H & R Construtora E Incorporadora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1063/2022

Referência: 474784/2022

Interessado: CONSTRUTORA TCAVALCANTI LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Tcavalcanti Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Tcavalcanti Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1064/2022

Referência: 474889/2022

Interessado: ENGEFOX CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Engefox Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Engefox Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1065/2022

Referência: 474982/2022

Interessado: CONSTRUTORA TAPARI LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Tapari Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Tapari Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1066/2022

Referência: 475251/2022

Interessado: COTRIN CONSTRUTORA TRINDADE LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cotrin Construtora Trindade Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cotrin Construtora Trindade Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1067/2022

Referência: 474199/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Itupiranga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Itupiranga. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1068/2022

Referência: 475342/2022

Interessado: M DE C BATISTA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M De C Batista Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M De C Batista Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1069/2022

Referência: 475536/2022

Interessado: CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ctm Brasil Construcao E Projetos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ctm Brasil Construcao E Projetos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1070/2022

Referência: 475672/2022

Interessado: POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Positano Arquitetura & Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Positano Arquitetura & Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1071/2022

Referência: 474627/2022

Interessado: RUDA CORREA VIANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusão de título Ruda Correa Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de título do(a) interessado(a) Ruda Correa Viana. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1072/2022

Referência: 471844/2022

Interessado: CONSORCIO INTEGRA PA-256

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consorcio Integra Pa-256 , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consorcio Integra Pa-256 . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1073/2022

Referência: 475269/2022

Interessado: CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Manhattan Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Manhattan Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1074/2022

Referência: 475750/2022

Interessado: ELETROCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Eleetroconstruções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Eleetroconstruções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1075/2022

Referência: 474951/2022

Interessado: ALESSANDRO DA S. SOUZA COMERCIAL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alessandro Da S. Souza Comercial Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alessandro Da S. Souza Comercial Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1076/2022

Referência: 475670/2022

Interessado: P.C.P. BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica P.c.p. Barbosa Comercio E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) P.c.p. Barbosa Comercio E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1077/2022

Referência: 475791/2022

Interessado: S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S E Servicos De Construtora E Projetos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S E Servicos De Construtora E Projetos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1078/2022

Referência: 475796/2022

Interessado: CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Manhattan Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Manhattan Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1079/2022

Referência: 475548/2022

Interessado: V S CONSTRUÇOES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica V S Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) V S Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1080/2022

Referência: 476078/2022

Interessado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora E Terraplanagem Nunes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora E Terraplanagem Nunes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1081/2022

Referência: 471846/2022

Interessado: CONSORCIO INTEGRA PA-256

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consorcio Integra Pa-256 , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consorcio Integra Pa-256 . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1082/2022

Referência: 475101/2022

Interessado: N. L. E. BERTINO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica N. L. E. Bertino Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) N. L. E. Bertino Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1083/2022

Referência: 473264/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De São Geraldo Do Araguaia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De São Geraldo Do Araguaia. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1084/2022

Referência: 476409/2022

Interessado: VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vital Comercio Locação E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vital Comercio Locação E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1085/2022

Referência: 475096/2022

Interessado: PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Projetta Engenharia & Construcoes Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Projetta Engenharia & Construcoes Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1086/2022

Referência: 475737/2022

Interessado: HRS GASOTECH & CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hrs Gasotech & Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hrs Gasotech & Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1087/2022

Referência: 476594/2022

Interessado: J. C. B. MONTEIRO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. C. B. Monteiro Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. C. B. Monteiro Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1088/2022

Referência: 476613/2022

Interessado: LVB CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Lvb Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Lvb Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1089/2022

Referência: 462173/2021

Interessado: REAL CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Real Construtora Unipessoal Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Real Construtora Unipessoal Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1090/2022

Referência: 475790/2022

Interessado: ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engeterra Construções E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engeterra Construções E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1091/2022

Referência: 475050/2022

Interessado: M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M A D Projetos Serviços E Construção Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M A D Projetos Serviços E Construção Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1092/2022

Referência: 476435/2022

Interessado: CONSTRUAMEC- CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construamec- Construo Agricultura Mecanizada S/a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construamec- Construo Agricultura Mecanizada S/a.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1093/2022

Referência: 473613/2022

Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Serviço Autônomo De água E Esgoto De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1094/2022

Referência: 474841/2022

Interessado: ALTEON ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alteon Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alteon Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1095/2022

Referência: 475911/2022

Interessado: URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Urban Serviços De Limpeza E Locação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Urban Serviços De Limpeza E Locação Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1096/2022

Referência: 477195/2022

Interessado: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vht Servicos E Eventos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vht Servicos E Eventos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1097/2022

Referência: 475502/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Bonito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Bonito. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1098/2022

Referência: 476342/2022

Interessado: A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A F Santiago De Sousa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A F Santiago De Sousa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1099/2022

Referência: 476593/2022

Interessado: S S SOARES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S S Soares Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S S Soares Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1100/2022

Referência: 477171/2022

Interessado: J E CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J E Construcao Civil E Locacao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J E Construcao Civil E Locacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1101/2022

Referência: 476962/2022

Interessado: A S PREMOL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A S Premol Comercio De Material Para Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A S Premol Comercio De Material Para Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1102/2022

Referência: 477330/2022

Interessado: IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Imperio Pavimentacao E Locacao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Imperio Pavimentacao E Locacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1103/2022

Referência: 477596/2022

Interessado: EPC SOLUCOES EM ENERGIA E OBRAS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Epc Solucoes Em Energia E Obras Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Epc Solucoes Em Energia E Obras Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1104/2022

Referência: 477914/2022

Interessado: AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazonia Negocios Consultoria Assessoria E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazonia Negocios Consultoria Assessoria E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1105/2022

Referência: 473016/2022

Interessado: ALAN MARQUES DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Alan Marques Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alan Marques Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1106/2022

Referência: 473212/2022

Interessado: ANTONIO HENRIQUE ALVES CARDOSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Henrique Alves Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Henrique Alves Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1107/2022

Referência: 473328/2022

Interessado: MAURO LUCIO OLIVEIRA MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Mauro Lucio Oliveira Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mauro Lucio Oliveira Marques. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1108/2022

Referência: 473153/2022

Interessado: FELIPE FERNANDES LARA DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Felipe Fernandes Lara Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Felipe Fernandes Lara Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1109/2022

Referência: 473297/2022

Interessado: RONALDO FELIX SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Ronaldo Felix Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ronaldo Felix Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1110/2022

Referência: 473390/2022

Interessado: ALBERICO FREIRE NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Alberico Freire Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alberico Freire Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1111/2022

Referência: 473396/2022

Interessado: IVANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Ivanilson Pereira Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ivanilson Pereira Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1112/2022

Referência: 473433/2022

Interessado: WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Wilson Da Silva Castelo Branco Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Wilson Da Silva Castelo Branco Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1113/2022

Referência: 473518/2022

Interessado: LARICE FERREIRA CORDEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Larice Ferreira Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Larice Ferreira Cordeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1114/2022

Referência: 470314/2022

Interessado: DIEGO ANUNCIO TESSIMA ORTIZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Diego Anuncio Tessima Ortiz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Anuncio Tessima Ortiz. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1115/2022

Referência: 472950/2022

Interessado: BETO NOGUEIRA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Beto Nogueira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Beto Nogueira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1116/2022

Referência: 473577/2022

Interessado: ANA CLAUDIA FERREIRA TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Ana Claudia Ferreira Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Claudia Ferreira Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1117/2022

Referência: 473578/2022

Interessado: GENEFRANCE BARROS CARVALHO FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Genefrance Barros Carvalho Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Genefrance Barros Carvalho Filho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1118/2022

Referência: 472516/2022

Interessado: DANIEL QUEIROZ SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Queiroz Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Queiroz Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1119/2022

Referência: 473579/2022

Interessado: JEVOAN RIBEIRO DE LIMA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Jevoan Ribeiro De Lima Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jevoan Ribeiro De Lima Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1120/2022

Referência: 473668/2022

Interessado: PAULO VICTOR COSTA CORREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Victor Costa Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Victor Costa Correa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1121/2022

Referência: 473678/2022

Interessado: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Jose Candido Cunha Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Candido Cunha Neto. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1122/2022

Referência: 473688/2022

Interessado: LEONARDO PARIZE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Parize, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Parize. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1123/2022

Referência: 473818/2022

Interessado: LUIS RENATO DA SILVA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Luis Renato Da Silva Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luis Renato Da Silva Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1124/2022

Referência: 473891/2022

Interessado: MARCELO FERREIRA SOARES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Ferreira Soares Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Ferreira Soares Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1125/2022

Referência: 473172/2022

Interessado: SGO CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Sgo Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Sgo Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1126/2022

Referência: 473290/2022

Interessado: FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Antônio De Oliveira Moreira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Antônio De Oliveira Moreira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1127/2022

Referência: 473893/2022

Interessado: ELIAS FLORIANO MATIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Elias Floriano Matias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elias Floriano Matias. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1128/2022

Referência: 473955/2022

Interessado: LEONARDO GESTEIRA SANTANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Gesteira Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Gesteira Santana. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1129/2022

Referência: 473976/2022

Interessado: CAIO HENRIQUE NEVES CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Caio Henrique Neves Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Caio Henrique Neves Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1130/2022

Referência: 474201/2022

Interessado: LEONARDO DOS SANTOS SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Dos Santos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Dos Santos Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1131/2022

Referência: 467983/2022

Interessado: MATHEUS FURTADO DE MORAES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Matheus Furtado De Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Matheus Furtado De Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1132/2022

Referência: 474216/2022

Interessado: BRUNO OLIVEIRA CABRAL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Oliveira Cabral, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Oliveira Cabral. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1133/2022

Referência: 474220/2022

Interessado: FERNANDO KAÍQUE COUTINHO ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Kaíque Coutinho Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Kaíque Coutinho Alves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1134/2022

Referência: 474209/2022

Interessado: MARCO AURELIO BORBA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Marco Aurelio Borba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marco Aurelio Borba. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1135/2022

Referência: 474346/2022

Interessado: LUCAS GOMES PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Gomes Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Gomes Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1136/2022

Referência: 474350/2022

Interessado: JANDERSON LENNY DE SOUSA CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Janderson Lenny De Sousa Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Janderson Lenny De Sousa Castro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1137/2022

Referência: 474351/2022

Interessado: RAISSA EDUARDA CARVALHO RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Raissa Eduarda Carvalho Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raissa Eduarda Carvalho Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1138/2022

Referência: 474521/2022

Interessado: CRISANA SILVA RAMOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Crisana Silva Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Crisana Silva Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1139/2022

Referência: 474519/2022

Interessado: IGOR FRANCISCO RESENDE RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Igor Francisco Resende Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Igor Francisco Resende Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1140/2022

Referência: 474661/2022

Interessado: CARLOS DIRCEU LIMA MOREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Dirceu Lima Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Dirceu Lima Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1141/2022

Referência: 474453/2022

Interessado: MARIA EDCIVANIA DO CARMO GUIMARÃES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Maria Edcivania Do Carmo Guimarães, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maria Edcivania Do Carmo Guimarães. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1142/2022

Referência: 474658/2022

Interessado: CHRISTIAN FERNANDES DE SOUTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Christian Fernandes De Souto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Christian Fernandes De Souto. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1143/2022

Referência: 474660/2022

Interessado: LUIZ GUILHERME ROSITO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Guilherme Rosito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Guilherme Rosito. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1144/2022

Referência: 474664/2022

Interessado: DAVID MARUCCI SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional David Marucci Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) David Marucci Soares. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1145/2022

Referência: 474744/2022

Interessado: DIEGO SANDES CHRISTAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Diego Sandes Christao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Sandes Christao. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1146/2022

Referência: 473821/2022

Interessado: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Antonio Costa Iannotti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Antonio Costa Iannotti. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1147/2022

Referência: 474824/2022

Interessado: DANILO GLAUCO DA CUNHA MORAIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Danilo Glauco Da Cunha Morais, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Danilo Glauco Da Cunha Morais. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1148/2022

Referência: 474861/2022

Interessado: SABRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Sabrina Rodrigues Do Nascimento Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sabrina Rodrigues Do Nascimento Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1149/2022

Referência: 473822/2022

Interessado: ROGER GAMA VELOSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Roger Gama Veloso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Roger Gama Veloso. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1150/2022

Referência: 474877/2022

Interessado: CRISTHIANO COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Cristhiano Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cristhiano Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1151/2022

Referência: 474956/2022

Interessado: GABRIEL AZEVEDO CHRISOSTOMO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Gabriel Azevedo Chrisostomo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gabriel Azevedo Chrisostomo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1152/2022

Referência: 474958/2022

Interessado: MATHEUS MAIA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Matheus Maia Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Matheus Maia Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1153/2022

Referência: 474964/2022

Interessado: FERNANDO EUSTAQUIO DO CARMO JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Eustaquio Do Carmo Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Eustaquio Do Carmo Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1154/2022

Referência: 468065/2022

Interessado: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Fluxo Consultoria E Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Fluxo Consultoria E Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1155/2022

Referência: 475064/2022

Interessado: IZABELA TEREZA RODRIGUES FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Izabela Tereza Rodrigues Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Izabela Tereza Rodrigues Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1156/2022

Referência: 475100/2022

Interessado: PAULO EDUARDO BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Eduardo Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Eduardo Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1157/2022

Referência: 475184/2022

Interessado: SANDRO GONZAGA DA COSTA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Sandro Gonzaga Da Costa Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sandro Gonzaga Da Costa Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1158/2022

Referência: 475217/2022

Interessado: FLÁVIO PAINNES MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Flávio Paines Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Flávio Paines Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1159/2022

Referência: 475252/2022

Interessado: MAISA FERNANDA CORREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Maisa Fernanda Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maisa Fernanda Correa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1160/2022

Referência: 475298/2022

Interessado: FABRICIO PORTES OLIVEIRA ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fabricio Portes Oliveira Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabricio Portes Oliveira Alves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1161/2022

Referência: 475314/2022

Interessado: JULIO CEZAR DA SILVA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Julio Cezar Da Silva Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julio Cezar Da Silva Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1162/2022

Referência: 475338/2022

Interessado: GELSON WILLIAN ALVES LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Gelson Willian Alves Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gelson Willian Alves Lima. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1163/2022

Referência: 475367/2022

Interessado: JANAINA CALIARI SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Janaina Caliari Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Janaina Caliari Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1164/2022

Referência: 475378/2022

Interessado: TAMIRES LIMA DE SOUSA ALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Tamires Lima De Sousa Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tamires Lima De Sousa Alves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1165/2022

Referência: 475438/2022

Interessado: HELCIO MAGELA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Helcio Magela Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Helcio Magela Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1166/2022

Referência: 475441/2022

Interessado: JOÃO RODRIGO MIQUELÃO GODOY

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional João Rodrigo Miquelão Godoy, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) João Rodrigo Miquelão Godoy. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1167/2022

Referência: 475436/2022

Interessado: DANIEL GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Gonçalves De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Gonçalves De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1168/2022

Referência: 475488/2022

Interessado: JULIA CHAVES SILVA NUNES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Julia Chaves Silva Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julia Chaves Silva Nunes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1169/2022

Referência: 475563/2022

Interessado: PATRICIA FRAGA BRUZZI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Patricia Fraga Bruzzi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Patricia Fraga Bruzzi. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1170/2022

Referência: 475586/2022

Interessado: JULILSON GOMES DE MELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Julilson Gomes De Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julilson Gomes De Melo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1171/2022

Referência: 473762/2022

Interessado: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Gpa Construções E Empreendimentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Gpa Construções E Empreendimentos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1172/2022

Referência: 475476/2022

Interessado: MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Paulo Santos Da Paixão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Paulo Santos Da Paixão. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1173/2022

Referência: 475431/2022

Interessado: JOÃO GABRIEL ALENCAR FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional João Gabriel Alencar Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) João Gabriel Alencar Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1174/2022

Referência: 475703/2022

Interessado: IRAK PEREIRA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Irak Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Irak Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1175/2022

Referência: 475704/2022

Interessado: WANDERSON BERNARDES DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Wanderson Bernardes De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Wanderson Bernardes De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1176/2022

Referência: 475705/2022

Interessado: PEDRO PEIXOTO DE SOUSA LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Pedro Peixoto De Sousa Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Pedro Peixoto De Sousa Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1177/2022

Referência: 475734/2022

Interessado: ADRIANO PEREIRA LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Adriano Pereira Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adriano Pereira Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1178/2022

Referência: 475757/2022

Interessado: FABIO CESAR FORTE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Cesar Forte, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Cesar Forte. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1179/2022

Referência: 475760/2022

Interessado: ANDERSON PIRES DUARTE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Pires Duarte, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Pires Duarte. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1180/2022

Referência: 472933/2022

Interessado: JOÃO PAULO POLETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional João Paulo Poleto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) João Paulo Poleto. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1181/2022

Referência: 472556/2022

Interessado: AMANDA ALVES ROZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Amanda Alves Roza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Amanda Alves Roza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1182/2022

Referência: 474564/2022

Interessado: ISABELLE VELOSO CHAVES DE ALMEIDA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra Isabelle Veloso Chaves De Almeida Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) Isabelle Veloso Chaves De Almeida Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1183/2022

Referência: 476020/2022

Interessado: EDSON MAURO DA CUNHA PINHEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Edson Mauro Da Cunha Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Edson Mauro Da Cunha Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1184/2022

Referência: 476108/2022

Interessado: RODRIGO GAMERO MARTINELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo Gamero Martineli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo Gamero Martineli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1185/2022

Referência: 476133/2022

Interessado: ALEXANDRE MAGNO PINTO RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Alexandre Magno Pinto Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alexandre Magno Pinto Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1186/2022

Referência: 476134/2022

Interessado: ANTONIO FERRAZ DA COSTA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Ferraz Da Costa Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Ferraz Da Costa Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1187/2022

Referência: 476142/2022

Interessado: ROBERTO BARCELOS BUCHDID

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Roberto Barcelos Buchdid, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Roberto Barcelos Buchdid. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1188/2022

Referência: 476129/2022

Interessado: YHAGO GAZOTE ELOY GERALDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Yhago Gazote Eloy Geraldo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Yhago Gazote Eloy Geraldo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1189/2022

Referência: 476243/2022

Interessado: JOSÉ HENRIQUE ORLANDO SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional José Henrique Orlando Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) José Henrique Orlando Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1190/2022

Referência: 476249/2022

Interessado: JAFERSON SOUSA CARNEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Jaferson Sousa Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jaferson Sousa Carneiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1191/2022

Referência: 476251/2022

Interessado: GABRIEL FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Gabriel Francisco Araújo Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gabriel Francisco Araújo Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1192/2022

Referência: 476313/2022

Interessado: ALEXSANDRA KLEYCE DA SILVA GÓIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Alexandra Kleyce Da Silva Góis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alexandra Kleyce Da Silva Góis. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1193/2022

Referência: 476440/2022

Interessado: ANA PAULA GOMES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Ana Paula Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Paula Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1194/2022

Referência: 476449/2022

Interessado: MAYCON DOUGLAS MARTINS CAPONI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Maycon Douglas Martins Caponi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maycon Douglas Martins Caponi. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1195/2022

Referência: 476509/2022

Interessado: FABRICIO BISTENE FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Fabricio Bistene Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabricio Bistene Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1196/2022

Referência: 475993/2022

Interessado: LEONARDO CAMILO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Leonardo Camilo Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leonardo Camilo Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1197/2022

Referência: 476240/2022

Interessado: JC ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra Jc Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) Jc Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1198/2022

Referência: 476568/2022

Interessado: FELIPE COELHO DONATO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Felipe Coelho Donato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Felipe Coelho Donato. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1199/2022

Referência: 476571/2022

Interessado: DANIELE KEESEM CAETANO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Daniele Keesem Caetano, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniele Keesem Caetano. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1200/2022

Referência: 476569/2022

Interessado: LEANDRO SOUSA LOBÃO DA SILVEIRA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Leandro Sousa Lobão Da Silveira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leandro Sousa Lobão Da Silveira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1201/2022

Referência: 476668/2022

Interessado: IGOR CESAR PATRICIO PAGANI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Igor Cesar Patricio Pagani, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Igor Cesar Patricio Pagani. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1202/2022

Referência: 476796/2022

Interessado: MARCOS KAZUO ISHIHARA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Kazuo Ishihara, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Kazuo Ishihara. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1203/2022

Referência: 476821/2022

Interessado: ERICK CARECHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de visto profissional Erick Carecho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Erick Carecho. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1204/2022

Referência: 446679/2021

Interessado: ALTAMIR DA SILVA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Altamir Da Silva Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Altamir Da Silva Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1205/2022

Referência: 476081/2022

Interessado: CONSEC CONSULTORIA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Consec Consultoria E Engenharia De Estruturas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Consec Consultoria E Engenharia De Estruturas Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1206/2022

Referência: 476725/2022

Interessado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M. De L. De Jesus Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M. De L. De Jesus Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1207/2022

Referência: 472033/2022

Interessado: TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tuv Rheinland Ductor Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tuv Rheinland Ductor Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1208/2022

Referência: 476586/2022

Interessado: OECI S.A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Oeci S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Oeci S.a. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1209/2022

Referência: 476024/2022

Interessado: M. E. A. MENDONCA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M. E. A. Mendonca Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M. E. A. Mendonca Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1210/2022

Referência: 476431/2022

Interessado: INOVE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Inove Construções, Comércio E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Inove Construções, Comércio E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1211/2022

Referência: 477650/2022

Interessado: RESMART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Resmart Construtora E Incorporadora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Resmart Construtora E Incorporadora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1212/2022

Referência: 477425/2022

Interessado: V B S CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa V B S Construção De Imoveis Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) V B S Construção De Imoveis Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1213/2022

Referência: 477675/2022

Interessado: A.O.C CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A.o.c Construção Serviços De Terraplanagem E Manutenção Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A.o.c Construção Serviços De Terraplanagem E Manutenção Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1214/2022

Referência: 472797/2022

Interessado: CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Manhattan Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Manhattan Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1215/2022

Referência: 472178/2022

Interessado: RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rs Construcao E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rs Construcao E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1216/2022

Referência: 472408/2022

Interessado: CHARLES P. DE SOUZA ENGENHARIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Charles P. De Souza Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Charles P. De Souza Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1217/2022

Referência: 472480/2022

Interessado: TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Templo Engenharia E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Templo Engenharia E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1218/2022

Referência: 455717/2021

Interessado: ODIMILSON DE LIMA SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Odimilson De Lima Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Odimilson De Lima Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1219/2022

Referência: 470270/2022

Interessado: LUIGI VERBICARO PREIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luigi Verbicaro Preis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luigi Verbicaro Preis. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1220/2022

Referência: 471344/2022

Interessado: CTM BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ctm Brasil Construção E Projetos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ctm Brasil Construção E Projetos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1221/2022

Referência: 469996/2022

Interessado: ELSHADAY ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Elshaday Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Elshaday Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1222/2022

Referência: 462980/2021

Interessado: CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Construtora América Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Construtora América Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1223/2022

Referência: 472939/2022

Interessado: CONSTRUTORA ÁPIA S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora ápia S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora ápia S/a. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1224/2022

Referência: 464305/2021

Interessado: ANDRÉ ADEMAR RAPKIEWICZ ROTILI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros André Ademar Rapkiewicz Rotili, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) André Ademar Rapkiewicz Rotili. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1225/2022

Referência: 473103/2022

Interessado: MASTER ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Master Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Master Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1226/2022

Referência: 472750/2022

Interessado: A P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A P Da Silva Comercio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A P Da Silva Comercio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1227/2022

Referência: 462466/2021

Interessado: VITOR TRANSPORTES PESADOS LTDA ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Vitor Transportes Pesados Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Vitor Transportes Pesados Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1228/2022

Referência: 473515/2022

Interessado: ROSILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Rosilma Oliveira Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Rosilma Oliveira Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1229/2022

Referência: 471068/2022

Interessado: VANIR RIBEIRO MAGALHAES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Vanir Ribeiro Magalhaes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Vanir Ribeiro Magalhaes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1230/2022

Referência: 471328/2022

Interessado: G. S. SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa G. S. Servicos De Construcao Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) G. S. Servicos De Construcao Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1231/2022

Referência: 473344/2022

Interessado: ANGELIM ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Angelim Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Angelim Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1232/2022

Referência: 474087/2022

Interessado: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Concreta Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Concreta Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1233/2022

Referência: 465541/2021

Interessado: ELAINE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Elaine Cristina Da Silva Medeiros Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Elaine Cristina Da Silva Medeiros Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1234/2022

Referência: 443635/2021

Interessado: MIKAELE MACHADO OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mikaele Machado Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mikaele Machado Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1235/2022

Referência: 450516/2021

Interessado: BRENNO LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Brenno Leonardo Oliveira Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Brenno Leonardo Oliveira Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1236/2022

Referência: 466012/2021

Interessado: FERNANDO GOMES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fernando Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fernando Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1237/2022

Referência: 467969/2022

Interessado: IARA BRUNA BRITO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Iara Bruna Brito Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Iara Bruna Brito Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1238/2022

Referência: 474133/2022

Interessado: PARA OESTE TERRAPLENAGEM EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Para Oeste Terraplenagem Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Para Oeste Terraplenagem Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1239/2022

Referência: 474413/2022

Interessado: EMBRACON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico Embrakon Construcoes E Locacoes Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) Embrakon Construcoes E Locacoes Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1240/2022

Referência: 471170/2022

Interessado: CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Christian Guaniere Freita Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Christian Guaniere Freita Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1241/2022

Referência: 473327/2022

Interessado: EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Emeng Empreendimentos E Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Emeng Empreendimentos E Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1242/2022

Referência: 474535/2022

Interessado: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Industrial Madeira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Industrial Madeira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1243/2022

Referência: 474620/2022

Interessado: APROVAR - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Aprovar - Segurança Contra Incêndio E Emergências Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Aprovar - Segurança Contra Incêndio E Emergências Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1244/2022

Referência: 474775/2022

Interessado: C.BARROS SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de alteração de horário de trabalho de resp. técnico C.barros Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de horário de trabalho de resp. técnico do(a) interessado(a) C.barros Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1245/2022

Referência: 475051/2022

Interessado: VITORIA RESIDUOS SOLIDOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Vitoria Residuos Solidos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Vitoria Residuos Solidos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1246/2022

Referência: 465453/2021

Interessado: TUANNY MEMELAK SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Tuanny Memelak Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Tuanny Memelak Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1247/2022

Referência: 471480/2022

Interessado: SARA SILVA DA SILVA GOUVÊA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sara Silva Da Silva Gouvêa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sara Silva Da Silva Gouvêa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1248/2022

Referência: 472995/2022

Interessado: MARLON DE MORAIS LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marlon De Moraes Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marlon De Moraes Lima. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1249/2022

Referência: 473409/2022

Interessado: B & M & BARROS ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa B & M & Barros Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) B & M & Barros Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1250/2022

Referência: 474440/2022

Interessado: DATUM SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Datum Servicos Hidrograficos Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Datum Servicos Hidrograficos Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1251/2022

Referência: 475460/2022

Interessado: SAFE SAUDE AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Safe Saude Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Safe Saude Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1252/2022

Referência: 473222/2022

Interessado: MAUES ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Maues Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Maues Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1253/2022

Referência: 458029/2021

Interessado: ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Carolina Dos Reis De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Carolina Dos Reis De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1254/2022

Referência: 467050/2021

Interessado: DANILO GOMES MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Danilo Gomes Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Danilo Gomes Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1255/2022

Referência: 461360/2021

Interessado: HEGLYELMA MONTEIRO WANZELER

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Heglyelma Monteiro Wanzeler, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Heglyelma Monteiro Wanzeler. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1256/2022

Referência: 465018/2021

Interessado: MARIA DAS GRACAS SILVA DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Das Gracas Silva Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Das Gracas Silva Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1257/2022

Referência: 466919/2021

Interessado: JEFERSON PINHEIRO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Jeferson Pinheiro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Jeferson Pinheiro Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1258/2022

Referência: 468390/2022

Interessado: ISMAEL RAMALHO DA COSTA SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ismael Ramalho Da Costa Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ismael Ramalho Da Costa Soares. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1259/2022

Referência: 469662/2022

Interessado: ALIANCA PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Alianca Projetos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Alianca Projetos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1260/2022

Referência: 467971/2022

Interessado: FABIO LIMA CUNHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabio Lima Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabio Lima Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1261/2022

Referência: 470012/2022

Interessado: SELIMP SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Selimp Servicos De Construcao Civil Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Selimp Servicos De Construcao Civil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1262/2022

Referência: 390408/2020

Interessado: MARIA CHIARA DOS SANTOS MORAIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maria Chiara Dos Santos Morais, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maria Chiara Dos Santos Morais. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1263/2022

Referência: 470317/2022

Interessado: MARINA COSTA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marina Costa De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marina Costa De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1264/2022

Referência: 456874/2021

Interessado: ARIELLE NEVES DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Arielle Neves Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Arielle Neves Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1265/2022

Referência: 467117/2021

Interessado: RAFAEL DIAS DE SÁ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rafael Dias De Sá, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Dias De Sá. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1266/2022

Referência: 465863/2021

Interessado: GEONILDA SILVA OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Geonilda Silva Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Geonilda Silva Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1267/2022

Referência: 470914/2022

Interessado: RIO PISON URBANISMO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Rio Pison Urbanismo Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Rio Pison Urbanismo Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1268/2022

Referência: 471282/2022

Interessado: CONSTRUTORA TCAVALCANTI LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Tcavalcanti Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Tcavalcanti Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1269/2022

Referência: 471994/2022

Interessado: MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Movo Construções E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Movo Construções E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1270/2022

Referência: 472037/2022

Interessado: A & C NAVEGAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A & C Navegação E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A & C Navegação E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1271/2022

Referência: 472143/2022

Interessado: R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa R A Queiroz Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) R A Queiroz Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1272/2022

Referência: 472204/2022

Interessado: LEAL SILVEIRA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Leal Silveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Leal Silveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1273/2022

Referência: 472342/2022

Interessado: ENGFEC ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Engfec Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Engfec Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1274/2022

Referência: 472669/2022

Interessado: MCS MANUTENCAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Mcs Manutencao E Construcao Civil Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Mcs Manutencao E Construcao Civil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1275/2022

Referência: 472253/2022

Interessado: MARVIO NOGUEIRA BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marvio Nogueira Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marvio Nogueira Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1276/2022

Referência: 472309/2022

Interessado: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Moreira Godoy Comércio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Moreira Godoy Comércio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1277/2022

Referência: 472585/2022

Interessado: TSA CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tsa Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tsa Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1278/2022

Referência: 472766/2022

Interessado: CONSTRUTORA DORATA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Dorata Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Dorata Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1279/2022

Referência: 472953/2022

Interessado: W. SEVERINO SILVA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa W. Severino Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) W. Severino Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1280/2022

Referência: 473064/2022

Interessado: CONSTRUTEC CONSTRUCAO & TRANSPORTE EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtec Construcao & Transporte Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtec Construcao & Transporte Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1281/2022

Referência: 473154/2022

Interessado: CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Machado Alves Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Machado Alves Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1282/2022

Referência: 473231/2022

Interessado: CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Concreart - Pre Moldados E Concreto Armado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Concreart - Pre Moldados E Concreto Armado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1283/2022

Referência: 473243/2022

Interessado: PLAY CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Play Construção Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Play Construção Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhães Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1284/2022

Referência: 473292/2022

Interessado: IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Imperio Pavimentacao E Locacao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Imperio Pavimentacao E Locacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1285/2022

Referência: 470392/2022

Interessado: CARLOS MIRANDA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Carlos Miranda De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Carlos Miranda De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1286/2022

Referência: 473495/2022

Interessado: W. R. P. MARQUES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa W. R. P. Marques Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1287/2022

Referência: 473532/2022

Interessado: MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SANTANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcos Vinicius Siqueira Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcos Vinicius Siqueira Santana. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1288/2022

Referência: 473646/2022

Interessado: LOURINHO PENA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Lourinho Pena Comercio E Servicos - Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Lourinho Pena Comercio E Servicos - Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1289/2022

Referência: 473875/2022

Interessado: LEANDRO ALVES VERTELO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Leandro Alves Vertelo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Leandro Alves Vertelo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1290/2022

Referência: 474141/2022

Interessado: J M S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J M S Construtora E Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J M S Construtora E Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1291/2022

Referência: 474356/2022

Interessado: TERCON CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tercon Construcoes E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tercon Construcoes E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1292/2022

Referência: 474328/2022

Interessado: NG PAISAGISMO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ng Paisagismo Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ng Paisagismo Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1293/2022

Referência: 474512/2022

Interessado: A M SERVICOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa A M Servicos Ambientais, Transporte E Construcao Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) A M Servicos Ambientais, Transporte E Construcao Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1294/2022

Referência: 474923/2022

Interessado: PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Plasmiri Serviços, Comércio E Industria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Plasmiri Serviços, Comércio E Industria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1295/2022

Referência: 475468/2022

Interessado: CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Volpi Para Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Volpi Para Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1296/2022

Referência: 475533/2022

Interessado: PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Para Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Para Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1297/2022

Referência: 475681/2022

Interessado: POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Positano Arquitetura & Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Positano Arquitetura & Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1298/2022

Referência: 475487/2022

Interessado: CONSTRUTORA ALVES MELO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Alves Melo Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Alves Melo Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1299/2022

Referência: 474614/2022

Interessado: AVANCO CONSTRUÇOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Avanco Construcoes E Comercio De Eletronicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Avanco Construcoes E Comercio De Eletronicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1300/2022

Referência: 475624/2022

Interessado: DAWCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Dawca Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Dawca Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1301/2022

Referência: 475794/2022

Interessado: MAAR NAVEGACAO E TERMINAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Maar Navegacao E Terminais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Maar Navegacao E Terminais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1302/2022

Referência: 475397/2022

Interessado: PPB ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Ppb Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Ppb Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1303/2022

Referência: 475897/2022

Interessado: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Recycle Serviços De Limpeza Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Recycle Serviços De Limpeza Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1304/2022

Referência: 467314/2021

Interessado: F. HAHN LIMA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F. Hahn Lima Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F. Hahn Lima Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1305/2022

Referência: 472026/2022

Interessado: SIQUEIRA E MENDES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Siqueira E Mendes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Siqueira E Mendes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1306/2022

Referência: 472137/2022

Interessado: NOGUEIRA, SARRAZIN E MENDES ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Nogueira, Sarrazin E Mendes Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Nogueira, Sarrazin E Mendes Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1307/2022

Referência: 469916/2022

Interessado: PREFEITURA DE CURIONOPOLIS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Prefeitura De Curionopolis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Prefeitura De Curionopolis. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1308/2022

Referência: 471483/2022

Interessado: GILBERTO MODESTO DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gilberto Modesto Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gilberto Modesto Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1309/2022

Referência: 463632/2021

Interessado: ALMEIDA, SANTOS E AGUIAR LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Almeida, Santos E Aguiar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Almeida, Santos E Aguiar Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1310/2022

Referência: 469607/2022

Interessado: K. M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica K. M Construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) K. M Construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1311/2022

Referência: 473152/2022

Interessado: SEVEN SIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Seven Six Construtora E Comercio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Seven Six Construtora E Comercio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1312/2022

Referência: 468064/2022

Interessado: ARAUJO & OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Araujo & Oliveira Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Araujo & Oliveira Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1313/2022

Referência: 470290/2022

Interessado: A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A M S Coutinho Serviços De Promotor De Eventos Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A M S Coutinho Serviços De Promotor De Eventos Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1314/2022

Referência: 472520/2022

Interessado: MARTINS LOCAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Martins Locações E Comercio De Artigos Esportivos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Martins Locações E Comercio De Artigos Esportivos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1315/2022

Referência: 472894/2022

Interessado: CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Almeida Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Almeida Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1316/2022

Referência: 473029/2022

Interessado: EFICAZ - COMÉRCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Eficaz - Comércio, Gestão, Serviços E Locação Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Eficaz - Comércio, Gestão, Serviços E Locação Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1317/2022

Referência: 463168/2021

Interessado: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construlagos Construtora E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construlagos Construtora E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1318/2022

Referência: 472264/2022

Interessado: USIMAQ - FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Usimaq - Fabricação, Manutenção De Maquinas Industriais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Usimaq - Fabricação, Manutenção De Maquinas Industriais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1319/2022

Referência: 472706/2022

Interessado: HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Horas Serviços E Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Horas Serviços E Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1320/2022

Referência: 471491/2022

Interessado: CONSTRUTORA & LOCAÇÃO PORTO R-XINGU EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora & Locação Porto R-xingu Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora & Locação Porto R-xingu Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1321/2022

Referência: 472133/2022

Interessado: M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M.roscoe Engenharia E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M.roscoe Engenharia E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1322/2022

Referência: 472378/2022

Interessado: MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Multiservice Construção Comercio E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Multiservice Construção Comercio E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1323/2022

Referência: 473298/2022

Interessado: TEMAX CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Temax Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Temax Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1324/2022

Referência: 473388/2022

Interessado: DANIEL C. COSTA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Daniel C. Costa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Daniel C. Costa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1325/2022

Referência: 471519/2022

Interessado: ENISA CONSTRUÇOES & PROJETOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Enisa Construcoes & Projetos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Enisa Construcoes & Projetos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1326/2022

Referência: 473276/2022

Interessado: FELIPE SALDANHA BANNITZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Felipe Saldanha Bannitz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Saldanha Bannitz. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1327/2022

Referência: 471472/2022

Interessado: CARLA DELY DA SILVA PINTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carla Dely Da Silva Pinto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carla Dely Da Silva Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1328/2022

Referência: 451535/2021

Interessado: FABIO SILVA MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fabio Silva Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fabio Silva Martins. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1329/2022

Referência: 472328/2022

Interessado: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construvap Construções E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construvap Construções E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1330/2022

Referência: 472715/2022

Interessado: IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Imo Instituto De Medicina Ocupacional Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Imo Instituto De Medicina Ocupacional Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1331/2022

Referência: 473550/2022

Interessado: M.V CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M.v Construção E Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M.v Construção E Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1332/2022

Referência: 473155/2022

Interessado: CONSTRUTORA RODRIGUES PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Rodrigues Publicidades E Eventos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Rodrigues Publicidades E Eventos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1333/2022

Referência: 473950/2022

Interessado: MVR CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mvr Construções Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mvr Construções Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1334/2022

Referência: 473730/2022

Interessado: CONSÓRCIO PORTOS PA/AP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consórcio Portos Pa/ap, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consórcio Portos Pa/ap. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1335/2022

Referência: 471590/2022

Interessado: GUSTAVO FERREIRA AGUIAR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gustavo Ferreira Aguiar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gustavo Ferreira Aguiar. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1336/2022

Referência: 473879/2022

Interessado: F R SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F R Souza Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F R Souza Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1337/2022

Referência: 471296/2022

Interessado: WILLIAM PINTO COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física William Pinto Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) William Pinto Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1338/2022

Referência: 473293/2022

Interessado: REGIA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Regia Solucoes Em Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Regia Solucoes Em Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1339/2022

Referência: 473538/2022

Interessado: EVANDRO MARQUES DE FREITAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Evandro Marques De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Evandro Marques De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1340/2022

Referência: 435987/2021

Interessado: LOBO ENGENHARIA E SERVICE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lobo Engenharia E Service Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lobo Engenharia E Service Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1341/2022

Referência: 472255/2022

Interessado: MORAR MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Morar Mais Empreendimentos Imobiliarios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Morar Mais Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1342/2022

Referência: 472598/2022

Interessado: ROGER RICARDO DE JESUS SILVA SERRÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Roger Ricardo De Jesus Silva Serrão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Roger Ricardo De Jesus Silva Serrão. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1343/2022

Referência: 473552/2022

Interessado: TUDO AÇO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tudo Aço Comercio De Ferragens E Ferramentas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tudo Aço Comercio De Ferragens E Ferramentas Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1344/2022

Referência: 473878/2022

Interessado: CONSTRUTORA TERRA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Terra Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Terra Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1345/2022

Referência: 474406/2022

Interessado: MV ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mv Engenharia E Serviços De Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mv Engenharia E Serviços De Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1346/2022

Referência: 471200/2022

Interessado: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Anderson Pereira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Anderson Pereira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1347/2022

Referência: 472082/2022

Interessado: ISRAEL COSTA LIMA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Israel Costa Lima Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Israel Costa Lima Junior. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1348/2022

Referência: 473857/2022

Interessado: GLOBAL X SERVICE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Global X Service Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Global X Service Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1349/2022

Referência: 474890/2022

Interessado: CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Construtor Outeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Construtor Outeiro. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1350/2022

Referência: 475125/2022

Interessado: J. W. DA SILVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J. W. Da Silva Locacao E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J. W. Da Silva Locacao E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1351/2022

Referência: 471826/2022

Interessado: BUFFALO ENGENHARIA CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Buffalo Engenharia Civil Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Buffalo Engenharia Civil Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1352/2022

Referência: 473308/2022

Interessado: D S FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica D S Ferreira Servicos De Engenharia E Consultoria, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) D S Ferreira Servicos De Engenharia E Consultoria. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1353/2022

Referência: 473410/2022

Interessado: CONSÓRCIO MP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consórcio Mp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consórcio Mp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1354/2022

Referência: 474687/2022

Interessado: AIDO & SILVA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Aido & Silva Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Aido & Silva Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1355/2022

Referência: 474901/2022

Interessado: ENGGER POROJETOS E CONSTUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Engger Porojetos E Constuções De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Engger Porojetos E Constuções De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1356/2022

Referência: 466384/2021

Interessado: A. P. MONTEIRO JUNIOR ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A. P. Monteiro Junior Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A. P. Monteiro Junior Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1357/2022

Referência: 470903/2022

Interessado: F. FERREIRA DA CRUZ EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F. Ferreira Da Cruz Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F. Ferreira Da Cruz Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1358/2022

Referência: 470992/2022

Interessado: CONSTRUTESTE - CONSTRUCAO TESTES E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construteste - Construcao Testes E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construteste - Construcao Testes E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1359/2022

Referência: 472261/2022

Interessado: EAN- PROJETO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ean- Projeto, Construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ean- Projeto, Construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1360/2022

Referência: 474371/2022

Interessado: F R DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F R Da Silva Filho Comércio E Serviço Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F R Da Silva Filho Comércio E Serviço Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1361/2022

Referência: 470272/2022

Interessado: RODRIGO CORREA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rodrigo Correa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Correa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1362/2022

Referência: 475199/2022

Interessado: EROS RAFAEL MONTEIRO MOREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Eros Rafael Monteiro Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Eros Rafael Monteiro Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1363/2022

Referência: 475205/2022

Interessado: M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M Oliveira Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M Oliveira Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1364/2022

Referência: 470923/2022

Interessado: FERNANDA FERREIRA LIMA ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fernanda Ferreira Lima Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fernanda Ferreira Lima Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1365/2022

Referência: 475198/2022

Interessado: CONSTRUTORA ALFA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Alfa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Alfa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1366/2022

Referência: 475621/2022

Interessado: MJM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mjm Locações E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mjm Locações E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1367/2022

Referência: 474255/2022

Interessado: OCTAREN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Octaren Arquitetura E Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Octaren Arquitetura E Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1368/2022

Referência: 468070/2022

Interessado: S GIMENES CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica S Gimenes Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) S Gimenes Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1369/2022

Referência: 462293/2021

Interessado: JOAS AIRES ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Joas Aires Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Joas Aires Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1370/2022

Referência: 470276/2022

Interessado: JÉSSICA CORRÊA GONÇALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jéssica Corrêa Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jéssica Corrêa Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1371/2022

Referência: 470791/2022

Interessado: ANDRÉ LIMA DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física André Lima Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) André Lima Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1372/2022

Referência: 470862/2022

Interessado: V S CONSTRUÇOES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica V S Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) V S Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1373/2022

Referência: 470555/2022

Interessado: M V DE A VINAGRE ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M V De A Vinagre Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M V De A Vinagre Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1374/2022

Referência: 470989/2022

Interessado: OBE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Obe Serviços De Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Obe Serviços De Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1375/2022

Referência: 466968/2021

Interessado: ALZENITA COSTA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alzenita Costa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alzenita Costa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1376/2022

Referência: 467149/2021

Interessado: LIDIANE MARIA MENDONÇA BRAGA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lidiane Maria Mendonça Braga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lidiane Maria Mendonça Braga. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1377/2022

Referência: 462440/2021

Interessado: LUCAS BRASIL GONCALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Brasil Goncalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Brasil Goncalves. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1378/2022

Referência: 471113/2022

Interessado: IKERUAK P. CUSTODIO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ikeruak P. Custodio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ikeruak P. Custodio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1379/2022

Referência: 471178/2022

Interessado: SERVMAR SERVICOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Servmar Servicos Técnicos Ambientais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Servmar Servicos Técnicos Ambientais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1380/2022

Referência: 471828/2022

Interessado: JO O. MAIA ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jo O. Maia Engenharia Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jo O. Maia Engenharia Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1381/2022

Referência: 471870/2022

Interessado: ECAM CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ecam Consultoria Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ecam Consultoria Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1382/2022

Referência: 471868/2022

Interessado: D R TERRAPLENAGEM EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica D R Terraplenagem Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) D R Terraplenagem Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1383/2022

Referência: 472327/2022

Interessado: ANTONIO MIGUEL MELO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Antonio Miguel Melo Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Antonio Miguel Melo Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1384/2022

Referência: 472140/2022

Interessado: SHAIK BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Shaik Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Shaik Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1385/2022

Referência: 472718/2022

Interessado: JM PREST. SERV. LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jm Prest. Serv. Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jm Prest. Serv. Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1386/2022

Referência: 466018/2021

Interessado: FILIPPE VILHENA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Filippe Vilhena Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Filippe Vilhena Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1387/2022

Referência: 471784/2022

Interessado: JOSIVALDO SOARES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Josivaldo Soares Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Josivaldo Soares Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1388/2022

Referência: 472138/2022

Interessado: M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M B Consultoria E Gestão Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M B Consultoria E Gestão Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1389/2022

Referência: 472696/2022

Interessado: TECENG SERVICOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Teceng Servicos De Engenharia Na Construcao Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Teceng Servicos De Engenharia Na Construcao Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1390/2022

Referência: 472329/2022

Interessado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Santos E Silva Construções E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Santos E Silva Construções E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1391/2022

Referência: 473874/2022

Interessado: J D COMERCIO E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J D Comercio E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J D Comercio E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1392/2022

Referência: 461505/2021

Interessado: MANOEL FRANCISCO CRUZ TRINDADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Manoel Francisco Cruz Trindade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Manoel Francisco Cruz Trindade. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1393/2022

Referência: 471667/2022

Interessado: GABRIELA CONCEICAO DE PONTES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriela Conceicao De Pontes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriela Conceicao De Pontes. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1394/2022

Referência: 474577/2022

Interessado: LARA & COSTA CONSTRUCT LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lara & Costa Construct Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lara & Costa Construct Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1395/2022

Referência: 474899/2022

Interessado: TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tendencia Construtora & Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tendencia Construtora & Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1396/2022

Referência: 474988/2022

Interessado: J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J D Produções E Eventos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J D Produções E Eventos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1397/2022

Referência: 475102/2022

Interessado: ASA CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Asa Construtora Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Asa Construtora Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1398/2022

Referência: 475189/2022

Interessado: DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Damasceno Furtado & Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Damasceno Furtado & Cia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1399/2022

Referência: 475196/2022

Interessado: ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Itapacura Park & Residence Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Itapacura Park & Residence Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1400/2022

Referência: 475175/2022

Interessado: TAGUS ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tagus Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tagus Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1401/2022

Referência: 475617/2022

Interessado: AGAPE SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Agape Serviço E Representação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Agape Serviço E Representação Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1402/2022

Referência: 475635/2022

Interessado: GALVÃO CONSTRUTORA & EMPREITEIRA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Galvão Construtora & Empreiteira Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Galvão Construtora & Empreiteira Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1403/2022

Referência: 475900/2022

Interessado: AUINIA STEPHANIA DE ARAÚJO CAVALCANTE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Auinia Stephania De Araújo Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Auinia Stephania De Araújo Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1404/2022

Referência: 472981/2022

Interessado: GEOVANE TAVARES DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Geovane Tavares Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Geovane Tavares Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1405/2022

Referência: 472205/2022

Interessado: ELSON SOUZA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Elson Souza Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Elson Souza Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1406/2022

Referência: 475092/2022

Interessado: WALID MOURWAN SAID

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Walid Mourwan Said, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Walid Mourwan Said. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1407/2022

Referência: 475682/2022

Interessado: CONSTRUTORA B N DAMASCENO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora B N Damasceno Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora B N Damasceno Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1408/2022

Referência: 473160/2022

Interessado: NUNES E SILVA SERVICOS TECNICOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Nunes E Silva Servicos Tecnicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Nunes E Silva Servicos Tecnicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1409/2022

Referência: 474728/2022

Interessado: CONSTRUTORA GOMES MARTINS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Gomes Martins Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Gomes Martins Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1410/2022

Referência: 475769/2022

Interessado: L. A. R. MELO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica L. A. R. Melo Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) L. A. R. Melo Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1411/2022

Referência: 472988/2022

Interessado: FELIPE GALVÃO PEREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Felipe Galvão Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Galvão Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1412/2022

Referência: 458384/2021

Interessado: ANA C.B DOS SANTOS & BRUNO B.DOS SANTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ana C.b Dos Santos & Bruno B.dos Santos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ana C.b Dos Santos & Bruno B.dos Santos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1413/2022

Referência: 475208/2022

Interessado: Q M V FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Q M V Ferreira Comercio E Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Q M V Ferreira Comercio E Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1414/2022

Referência: 475630/2022

Interessado: J A COSTA CARVALHO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J A Costa Carvalho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J A Costa Carvalho Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1415/2022

Referência: 474810/2022

Interessado: PEDRO HENRIQUE DA CUNHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Pedro Henrique Da Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Pedro Henrique Da Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1416/2022

Referência: 476177/2022

Interessado: G. A. LOBATO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G. A. Lobato Comercio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G. A. Lobato Comercio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1417/2022

Referência: 473399/2022

Interessado: WELLE KEVIN DE SOUSA ALFAIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Welle Kevin De Sousa Alfaia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Welle Kevin De Sousa Alfaia. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1418/2022

Referência: 473867/2022

Interessado: CARMONA CABRERA AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carmona Cabrera Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carmona Cabrera Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1419/2022

Referência: 474253/2022

Interessado: C L S CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS & SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica C L S Construções De Edifícios & Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) C L S Construções De Edifícios & Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1420/2022

Referência: 476045/2022

Interessado: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Dp Barros Pavimentação E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Dp Barros Pavimentação E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1421/2022

Referência: 476057/2022

Interessado: AGAPE SERVICOS, GESTAO E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Agape Servicos, Gestao E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Agape Servicos, Gestao E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1422/2022

Referência: 476067/2022

Interessado: NORTESAN SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Nortesan Servicos E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Nortesan Servicos E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1423/2022

Referência: 475182/2022

Interessado: ANA LUIZA DE L TAVARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ana Luiza De L Tavares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ana Luiza De L Tavares. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1424/2022

Referência: 475907/2022

Interessado: R.C. DAMEDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R.c. Dameda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R.c. Dameda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1425/2022

Referência: 476687/2022

Interessado: FERREIRA & BESSA CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ferreira & Bessa Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ferreira & Bessa Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1426/2022

Referência: 476207/2022

Interessado: CONSTRUTORA MILAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Milao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Milao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1427/2022

Referência: 476184/2022

Interessado: ALG CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alg Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alg Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1428/2022

Referência: 473965/2022

Interessado: CONSTRUTORA MC LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Mc Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Mc Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1429/2022

Referência: 442550/2021

Interessado: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Brasil Shows E Eventos Eireli - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Brasil Shows E Eventos Eireli - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1430/2022

Referência: 431098/2021

Interessado: ESTANCIA PACAJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Estancia Pacaja Comercio De Materiais De Construção Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Estancia Pacaja Comercio De Materiais De Construção Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1431/2022

Referência: 472260/2022

Interessado: CONSTRUTOR NAVAL DO PARÁ LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtor Naval Do Pará Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtor Naval Do Pará Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1432/2022

Referência: 475764/2022

Interessado: JRSV CONSTRUCOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jrsv Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jrsv Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1433/2022

Referência: 467317/2021

Interessado: ENELPA INSTALAÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Enelpa Instalações Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Enelpa Instalações Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1434/2022

Referência: 476181/2022

Interessado: LFS LOGISTICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lfs Logistica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lfs Logistica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1435/2022

Referência: 476822/2022

Interessado: PNBM EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Pnbm Empreendimentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Pnbm Empreendimentos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1436/2022

Referência: 474568/2022

Interessado: VR CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Vr Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Vr Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1437/2022

Referência: 475372/2022

Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALIANÇA SPE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora E Incorporadora Aliança Spe Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora E Incorporadora Aliança Spe Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1438/2022

Referência: 476443/2022

Interessado: IX EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ix Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ix Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1439/2022

Referência: 476847/2022

Interessado: FERREIRA BARROS ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ferreira Barros Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ferreira Barros Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1440/2022

Referência: 477574/2022

Interessado: F L DE OLIVEIRA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F L De Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F L De Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1441/2022

Referência: 473570/2022

Interessado: J S DOS SANTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J S Dos Santos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J S Dos Santos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1442/2022

Referência: 470672/2022

Interessado: C DE ALMEIDA DA SILVA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica C De Almeida Da Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) C De Almeida Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1443/2022

Referência: 466107/2021

Interessado: JL ENGENHARIA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica JI Engenharia Reformas E Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) JI Engenharia Reformas E Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1444/2022

Referência: 477447/2022

Interessado: SERGIO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sergio Henrique Pires De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sergio Henrique Pires De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1445/2022

Referência: 179670/2013 - Auto: 7964/2013

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/09/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, aplicando da multa de R\$ 1.585,59.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1446/2022

Referência: 462155/2021 - Auto: 23290038/2021

Interessado: BRUNO RODRIGUES SANCHES

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Bruno Rodrigues Sanches, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/03/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe, aplicando a multa de R\$ 2.346,33. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1447/2022

Referência: 312184/2017 - Auto: 23254861/2017

Interessado: DIOCESE DE ABAETETUBA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmiento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Diocese De Abaetetuba, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/06/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração de R\$ 6.463,79. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1448/2022

Referência: 397274/2020 - Auto: 23273961/2020

Interessado: L. ANTONIO DA S. ARAUJO

EMENTA: Mantém Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal L. Antonio Da S. Araujo , CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23273961 / 2020 em 07/04/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 08/04/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 22/06/2020; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23273961 / 2020 aplicando a multa R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1449/2022

Referência: 388308/2020 - Auto: 23271889/2020

Interessado: MCON - CONSTRUÇOES PROJETOS E LOCACOES EIRELI

EMENTA: Mantém com redução da multa Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mcon - Construcoes Projetos E Locacoes Eireli , A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23271889 / 2020 em 23/01/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 23/01/2020; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 11/02/2020; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela manutenção do Auto de Infração nº 23271889 / 2020, entretando com redução do valor da multa devido a resposta por e-mail informando a desistencia da defesa do auto de infranção R\$ 234,63.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1450/2022

Referência: 313035/2017 - Auto: 23255030/2017

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Xinguara, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/06/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração com redução devido a regularização do fato gerador do auto de infração, imputando o valor de R\$ 215,45.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1451/2022

Referência: 373586/2019 - Auto: 23267862/2019

EMENTA: Mantém com redução da multa EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA, conforme capitulação no(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmento, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO A Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. CONSIDERAÇÕES A Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23267862 / 2019 em 12/07/2019; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 02/10/2019; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 11/10/2019; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; O valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.271,73 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23267862 / 2019 com redução da multa para o valor de R\$ 1.135,87.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1452/2022

Referência: 446328/2021 - Auto: 23286973/2021

Interessado: VITAE ENGENHARIA EIRELI

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Vitae Engenharia Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em o(a) atuado(a) tomou conhecimento do auto lavrado por infração à Legislação do Sistema COFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 dias para manifestação; CONSIDERANDO que a parte atuada protocolou defesa juntando ART registrada, informando que está providenciando a sua legalização no conselho, solicitando a dispensa da multa., porém após a lavratura do Auto, sendo a multa devida; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO que da decisão da Câmara Especializada o (a) atuado (a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA/PA ; CONSIDERANDO que a Procuradoria jurídica CREA-PA recomenda o prosseguimento do processo com a cobrança da multa, em razão da falta de registro da empresa até a presente data. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23286973/2021, com redução do valor em 50% com amparo na Legislação no valor da multa de R\$ 1.173,17 (hum mil cento e setenta e três reais e dezessete centavos) .. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1453/2022

Referência: 447269/2021 - Auto: 23287142/2021

Interessado: A. R. BARROS JUNIOR

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A. R. Barros Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23287142, no valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1454/2022

Referência: 449531/2021 - Auto: 23287543/2021

Interessado: TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Transvias Construcoes E Terraplenagem Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/08/2021 o(a) autuado(a)) tomou conhecimento do auto lavrado por infração à Legislação profissional do sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 dias para manifestação; CONSIDERANDO a autuada protocolou defesa em 17/08/2021 juntando ART registrada antes da lavratura do Auto., contestando a autuação. Porém, foi constatado a Inexistência de registro do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 20190455, de execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário de Parauapebas/Pa. Valor do 2º TAC R\$ 25.902.728,90, passando o valor do contrato de R\$ 71.892.298,03 para R\$ 97.795.026,93; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO que da decisão da Câmara especializada o (a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA/PA; CONSIDERANDO que a Resolução 1008/2004 que leciona em seu artigo 10 o seguinte: O auto de infração é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do CREA, designado para esse fim. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23287543/2021, no valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos.). . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1455/2022

Referência: 456921/2021 - Auto: 23289007/2021

Interessado: SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS EIRELI

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Santos Sistemas Construtivos Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em o(a) autuado(a) tomou conhecimento do auto lavrado por infração à Legislação do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 dias para manifestação. CONSIDERANDO que a parte autuada protocolou defesa juntando ART registrada, porem, seu registro foi após recebimento do Auto de Inflação, informando também que, está providenciando a legalização no conselho e solicitando a dispensa da multa., porém após a lavratura do Auto, sendo a multa devida; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO que da decisão da Câmara Especializada o (a) autuado (a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA/PA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23289007/2021, com redução do valor em 50% com amparo na Legislação no valor da multa de R\$ 351,95 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1456/2022

Referência: 457128/2021 - Auto: 23289055/2021

Interessado: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sanevias Consultoria E Projetos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/10/2021 o(a) autuado(a)) tomou conhecimento do auto lavrado por infração à Legislação profissional do sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 dias para manifestação; CONSIDERANDO que o (a) autuado (a) protocolou defesa juntando ART registrada antes da lavratura do Auto., contestando a autuação e citando em sua defesa que diz: (não foi relacionado na ART os serviços que constam no Auto de Infração, devido a atividade técnica do projeto por não possuir essas atividades) contrariando o que diz no contrato 64/2021 TP Nº 19/2021; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO que da decisão da Câmara especializada o (a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA/PA; CONSIDERANDO que a Resolução 1008/2004 que leciona em seu artigo 10 o seguinte: O auto de infração é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do CREA, designado para esse fim considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23289055/2021, no valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1457/2022

Referência: 251155/2015 - Auto: 23240436/2015

Interessado: A D LEAL ROCHA-ME

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A D Leal Rocha-me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/06/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que de acordo verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa. CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23240436/2015, no valor da multa de 536,62,(quinhentos e trinta e seis reais e seissenta e dois centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1458/2022

Referência: 261893/2015 - Auto: 23243869/2015

Interessado: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jorge Antonio Rodrigues Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/03/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23243869/2015, no valor da multa RS 536,62,(quinhentos e trinta e seis reais e seiscentas e dois centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1459/2022

Referência: 276495/2016 - Auto: 23247198/2016

Interessado: REINALDO DA SILVA RAAD

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Reinaldo Da Silva Raad, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/03/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23247198/2016, no valor da multa de R\$ 1.965,45 (hum mil novcentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1460/2022

Referência: 277157/2016 - Auto: 23247335/2016

Interessado: MAGNO GUEDES CHAGAS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno Guedes Chagas, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/01/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23247335/2016, no valor da multa de R\$ 1.965,45 (hum mil novcentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1461/2022

Referência: 301725/2017 - Auto: 23253111/2017

Interessado: PAULO FERNANDO COLARES DE OLIVEIRA VIEIRA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Fernando Colares De Oliveira Vieira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/02/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23253111/2016, no valor da multa R\$ 646,39, (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1462/2022

Referência: 356917/2018 - Auto: 23264010/2018

Interessado: PAVIMENTAR - PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Pavimentar - Pavimentação E Serviços Eireli - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/12/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública;CONSIDERANDO, que o(a) autuado(a) apresentou defesa escrita juntando RRT/CAU registrada antes da lavratura do Auto, em conformidade com a legislação CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto em função da apresentação do registro RRT antes do auto, em conformidade com a Legislação.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1463/2022

Referência: 419058/2020 - Auto: 23279696/2020

Interessado: ROGÉRIO MACIAS MOTA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rogério Macias Mota, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23279696/2020, no valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1464/2022

Referência: 426315/2020 - Auto: 23281629/2020

Interessado: MARCOS CESAR SANTOS DOS SANTOS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcos Cesar Santos Dos Santos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23281629/2020, no valor da multa de R\$ 2.346,33 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1465/2022

Referência: 302246/2017 - Auto: 23253192/2017

Interessado: CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA ME

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Progresso Engenharia Ltda Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, que o(a) autuado(a) apresentou ART referente ao contrato citado no auto de infração, a qual fora registrada em 19/05/2016, antes da lavratura do auto de infração. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo arquivamento do Auto em função da apresentação da ART referente ao contrato citado no auto , em conformidade com a Legislação. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1466/2022

Referência: 308266/2017 - Auto: 23254006/2017

Interessado: FERREIRA & RODRIGUES COMERCIO LTDA-ME

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ferreira & Rodrigues Comercio Ltda-me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1467/2022

Referência: 310103/2017 - Auto: 23254449/2017

Interessado: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prosegur Brasil S/a - Transportadora De Val E Seguranca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que as provas não deixam dúvida do ato infracionário. Considerando que houve manifestação do interessado, onde apresentou ART registrada após a lavratura do auto de infração. Este conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23254449 / 2017, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa é de R\$1.077,30. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1468/2022

Referência: 313031/2017 - Auto: 23255028/2017

Interessado: FRANCISCA MARIA LEITAO UMEMURA

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Francisca Maria Leitao Umemura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que a FRANCISCA MARIA LEITAO UMEMURA contratou uma empresa para realização da obra, esta multa deveria ser aplicada a empresa contratada. Este conselheiro é favorável ao arquivamento auto de infração.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1469/2022

Referência: 470759/2022

Interessado: CASSIO DO ROSARIO BARROS

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edgard Braga Rodrigues Junior, objeto de solicitação de registro de art fora de época Cassio Do Rosario Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este conselheiro é favorável ao deferimento do referido processo. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1470/2022

Referência: 334374/2018 - Auto: 23259000/2018

Interessado: COSTA & QUEIROZ ENGENHARIA LTDA EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Costa & Queiroz Engenharia Ltda Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23259000 / 2018, pelos motivos acima expostos, com o valor da multa R\$ 657,57.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1471/2022

Referência: 452090/2021 - Auto: 23287969/2021

Interessado: D. R. DA CUNHA EIRELI EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D. R. Da Cunha Eireli Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287969 / 2021 com multa no valor da multa de R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1472/2022

Referência: 452096/2021 - Auto: 23287971/2021

Interessado: D. R. DA CUNHA EIRELI EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D. R. Da Cunha Eireli Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287971 / 2021, pelos motivos acima expostos. com valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1473/2022

Referência: 452102/2021 - Auto: 23287974/2021

Interessado: D. R. DA CUNHA EIRELI EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D. R. Da Cunha Eireli Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23287974 / 2021, pelos motivos acima expostos, com valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1474/2022

Referência: 458116/2021 - Auto: 23289265/2021

Interessado: CVRA-CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI - EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cvra-construtora Vale Do Rio Araguaia Eireli - Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela manutenção do Auto de Infração nº 23289265/2021, pelos motivos acima expostos. com o valor da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1475/2022

Referência: 460073/2021 - Auto: 23289635/2021

Interessado: CONSÓRCIO OBRAS MANGUEIRÃO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Consórcio Obras Mangueirão, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração nº 23289635 / 2021, pelos motivos acima expostos, com valor da multa de R\$ 234,63 em razão da falta do registro do 2 TAC.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1476/2022

Referência: 189229/2013 - Auto: 1803/2013

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o Auto de Infração nº 1803 / 2013, diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), pelos motivos acima expostos, o valor da multa será de R\$ 4.756,25.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1477/2022

Referência: 310161/2017 - Auto: 23254464/2017

Interessado: G. VIANA DUARTE - ME

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal G. Viana Duarte - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23254464 / 2017, pelos motivos acima expostos. com multa no valor de R\$ 2.154,60.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1478/2022

Referência: 469884/2022

Interessado: DANIEL MARTHA VIEIRA

EMENTA: Defere ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de registro de art fora de época Daniel Martha Vieira, Considerando a Resolução Nº 1.050, DE 13 de dezembro de 2013 do CONFEA que , trata da regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida anotação de responsabilidade técnica - art.Considerando a apresentação de atestado onde consta o nome do Profissional como Responsável pela obra; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo Deferimento do registro da ART, devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas em resolução específica. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1479/2022

Referência: 469610/2022

Interessado: DAYANE MASCENO DA SILVA

EMENTA: Defere ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de registro de art fora de época Dayane Masceno Da Silva, Considerando a Resolução Nº 1.050, DE 13 de dezembro de 2013 do CONFEA que , trata da regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida anotação de responsabilidade técnica - art.Considerando a apresentação de atestado onde consta o nome da Profissional como Responsável pela obra; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo Deferimento do registro da ART, devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas em resolução específica. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1480/2022

Referência: 469761/2022

Interessado: DAYANE MASCENO DA SILVA

EMENTA: Defere ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de registro de art fora de época Dayane Masceno Da Silva, Considerando a Resolução Nº 1.050, DE 13 de dezembro de 2013 do CONFEA que , trata da regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida anotação de responsabilidade técnica - art.Considerando a apresentação de atestado onde consta o nome do Profissional como Responsável pela obra; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo Deferimento do registro da ART, devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas em resolução específica. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1481/2022

Referência: 470102/2022

Interessado: LEONARDO BARROS MENEZES CABRAL

EMENTA: Defere ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de registro de art fora de época Leonardo Barros Menezes Cabral, Considerando a Resolução Nº 1.050, DE 13 de dezembro de 2013 do CONFEA que , trata da regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida anotação de responsabilidade técnica - art. Considerando a apresentação de atestado onde consta o nome do Profissional como Responsável pela obra; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo Deferimento do registro da ART, devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas em resolução específica. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1482/2022

Referência: 473041/2022

Interessado: MARCIO SAPORITI GASPRES

EMENTA: Indefere SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de registro de art fora de época Marcio Saporiti Gaspre, Considerando RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 que trata da materia em epigrafe Considerando o parecer do analista técnico que expressa o conflito da atribuição do profissional com o objeto da ART. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo indeferimento da solicitação tendo em vista que as atividades:SERVICO DE RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, PRESTACAO DE SERVICIO NA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS,VARREDURA DIARIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDAS NAS PRAÇAS,RUA,BOCA DE LOBO,E MEIO FIO,PREDIO E ESPAÇOS PUBLICO,PODA DE ARVORES EM ESPAÇOS PUBLICO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS,RECOLHIMENTO DE LIXO DOMESTICO E COMERCIAL NAS AREAS URBANAS,E NAS VILAS FLOR DO IPE E CARNE DE SOL,RECOLHIMENTO SEMANAL, não estão de acordo com as atribuições do profissional eng. civil.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1483/2022

Referência: 201861/2013 - Auto: 5713/2013

Interessado: MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Rosa Moita, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mineração Paragominas S.a., Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que os serviços foram registrados através de RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Voto pelo arquivamento do Auto de Infração nº 5713 / 2013.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1484/2022

Referência: 430274/2021 - Auto: 23282724/2021

Interessado: PAULO RENATO TEIXEIRA DE REZENDE

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Renato Teixeira De Rezende, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1485/2022

Referência: 441611/2021 - Auto: 23285597/2021

Interessado: CLENILSON DOS ANJOS GONCALVES

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Clenilson Dos Anjos Goncalves, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1486/2022

Referência: 456934/2021 - Auto: 23289009/2021

Interessado: RENIO CARVALHO DIAS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Renio Carvalho Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que o Auto de Infração foi regularmente lavrado e devidamente entregue ao Profissional, que protocolou defesa, porém improcedente, uma vez que providenciou a fixação da placa após a visita do fiscal, este relator vota pela manutenção do Auto de Infração e cobrança de multa, conforme Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'. Multa de R\$ 703,90. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1487/2022

Referência: 460927/2021 - Auto: 23289822/2021

Interessado: ANA LUCIA VIEIRA CANAVARRO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ana Lucia Vieira Canavarro, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1488/2022

Referência: 462879/2021 - Auto: 23290203/2021

Interessado: FLAVIA FERREIRA DA SILVA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Flavia Ferreira Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1489/2022

Referência: 467167/2021 - Auto: 23291008/2021

Interessado: AMILTON FREIRE DE ARAUJO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - PROF. EM ATIV. NO ESTADO S/ VISTO NO REGIONAL - por infração ao(a) Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Amilton Freire De Araujo, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1490/2022

Referência: 467525/2021 - Auto: 23291107/2021

Interessado: ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Guilherme Silva Melo, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Adilson Helio Da Silva Cardoso, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1491/2022

Referência: 472537/2022

Interessado: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA

EMENTA: Defere DENÚNCIA ÉTICA PROFISSIONAL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de ética profissional Justica Federal De Primeiro Grau No Para, O enquadramento da conduta do profissional, considerando a denúncia está amparado pela falta aos Princípios Éticos em seu Artigo 8º - Da Honrredez da profissão. III) A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã. A conduta denunciada encontra-se tipificada sob o item c) do Artigo 10 - Das condutas vedadas: "prestar de má fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou aos seus bens patrimoniais. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este relator é favorável à admissibilidade de denúncia.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1492/2022

Referência: 451102/2021 - Auto: 23287790/2021

Interessado: ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Adilson Guilherme Feitosa De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Assessor é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287790 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1493/2022

Referência: 460459/2021

Interessado: LUIZ GUILHERME CASTRO DOS SANTOS ALVES

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de registro de art fora de época Luiz Guilherme Castro Dos Santos Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que o REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA atende os critérios e os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, para regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART portanto, este Analista Técnico entende que foi apresentada documentação válida do ponto de vista às normas e legislações em vigência que possibilitam o DEFERIMENTO da concessão do REGISTRO DA ART FORA DE ÉPOCA, devendo ser pago as taxas e multas estipuladas em Resolução Específica. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1494/2022

Referência: 460223/2021 - Auto: 23289666/2021

Interessado: RONALDO RECHE

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ronaldo Reche, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1495/2022

Referência: 468388/2022

Interessado: MARCOS VINÍCIUS MIRANDA AIRES

EMENTA: Defere REGISTRO PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marcos Vinícius Miranda Aires, Considerando a documentação apresentada e os prazos aendidos; Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil; **CONCLUSÃO:** E considerando parecer pelo deferimento do registro profissional de MARCOS VINICIUS MIRANDA AIRES, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: **TÍTULO:** ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) **ATRIBUIÇÃO:** ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento do registro provisório do profissional requerente, de acordo com parecer.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1496/2022

Referência: 474078/2022

Interessado: LURIAN SAMIA DE LACERDA FERREIRA

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de registro de art fora de época Lurian Samia De Lacerda Ferreira, Atender o que a lei determina de acordo com protocolo nº 74078/2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento do pedido de ART fora de época.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1497/2022

Referência: 446976/2021

Interessado: JAMES DE JESUS DAMASCENO

EMENTA: Defere ANOTAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de anotação de curso - outros James De Jesus Damasceno, Acatar a solitação de ANOTAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento de acordo com parecer técnico.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1498/2022

Referência: 442552/2021

Interessado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

EMENTA: Defere REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de esclarecimentos Paulo Henrique Oliveira Da Silva, Considerando que o profissional requerente é Engenheiro Ambiental e possui como atribuição o artigo 2º da Resolução 447/2000, que diz: Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Considerando que o licenciamento ambiental e os planos ambientais possuem o intuito de fazer a gestão ambiental, de controlar e mitigar os processos potencialmente poluidores, que em boa parte das atividades citadas é o resíduo da madeira; Considerando que tais serviços são compatíveis com a grade curricular e as atribuições dos Engenheiros Ambientais; Considerando que, além do licenciamento ambiental da madeira, é atribuição do Engenheiro Florestal a preservação ou tratamento de madeiras, pois é o profissional que conhece as técnicas de processamento mecânico relativas a desdobro, dimensionamento e beneficiamento da madeira sólida, com habilidade para identificar os principais elementos químicos e analisar, comparativamente, os diversos tipos de equilíbrios e fenômenos químicos, com fins de aplicar técnicas para transformar e extrair da madeira produtos e subprodutos de valor industrial; Considerando que o requerente afirma que está solicitando apenas responsabilidade técnica do Licenciamento Ambiental e dos Planos Ambientais, e não referente a responsabilidade técnica na Supressão/Manejo florestal e CEPROF do empreendimento; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo entendimento: 01. Que o profissional Engenheiro Ambiental Paulo Henrique Oliveira de Silva tem atribuição **SOMENTE** para ser responsável pelos Planos ambientais e licenciamento ambiental de Atividades como Serraria, Movelaria e qualquer atividade que faça beneficiamento com madeira. 02. Que o profissional Engenheiro Ambiental Paulo Henrique Oliveira de Silva **NÃO TEM ATRIBUIÇÃO** para ser responsável pela preservação ou tratamento de madeiras, pois neste caso, somente o Engenheiro Florestal é o profissional que conhece as técnicas de processamento mecânico relativas a desdobro, dimensionamento e beneficiamento da madeira sólida, com habilidade para identificar os principais elementos químicos e analisar, comparativamente, os diversos tipos de equilíbrios e fenômenos químicos, com fins de aplicar técnicas para transformar e extrair da madeira produtos e subprodutos de valor industrial; 03. Por se tratar de tema pertinente à duas Câmaras, este processo também deverá ser enviado para ser analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1499/2022

Referência: 451430/2021

Interessado: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO

EMENTA: Defere Anotação de Curso de Pós Graduação em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Antonio Carlos Queiroz De Freitas Filho, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o requerente é engenheiro civil, portanto, já tem atribuição para os serviços de Engenharia Ambiental e Saneamento Básico, nos limites da engenharia civil. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da anotação do curso de Engenharia Ambiental e Saneamento Básico ao profissional ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1500/2022

Referência: 455026/2021

Interessado: DANIEL LORAS SPENER

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA-PA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusao de titulo Daniel Loras Spener, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do registro profissional de DANIEL LORAS SPENER, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1501/2022

Referência: 462551/2021

Interessado: HALLYSON GREGORY BATISTA DE CASTRO

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA-PA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Hallyson Gregory Batista De Castro, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do registro profissional de HALLYSON GREGORY BATISTA DE CASTRO, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PONTES, PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1502/2022

Referência: 467803/2022

Interessado: HAROLDO LUIS PESSOA PICANÇO

EMENTA: Defere SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro de art fora de época Haroldo Luis Pessoa Picanço, REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATENDE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, PORTANTO, ESTA COORDENADORIA POSICIONA-SE FAVORÁVEL AO SEU REGISTRO. DEVERÃO SER PAGAS AS TAXAS E MULTAS ESTIPULADAS EM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1503/2022

Referência: 472925/2022

Interessado: FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fernando Gonçalves De Oliveira, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do registro profissional de FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1504/2022

Referência: 473203/2022

Interessado: ALCINEY DA SILVA SOUZA

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alciney Da Silva Souza, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do registro profissional de ALCINEY DA SILVA SOUZA, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1505/2022

Referência: 473925/2022

Interessado: FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro de art fora de época Fernanda Cristina Oliveira Ribeiro, REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATENDE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, PORTANTO, ESTA COORDENADORIA POSICIONA-SE FAVORÁVEL AO SEU REGISTRO. DEVERÃO SER PAGAS AS TAXAS E MULTAS ESTIPULADAS EM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1506/2022

Referência: 474250/2022

Interessado: GEORGE TEDESCO VELOZO

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro de art fora de época George Tedesco Velozo, Considerando que não foi apresentado documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; Considerando foi apresentado apenas uma folha de rosto de um processo judicial e o laudo pericial referente a este processo sendo que o mesmo não está assinado, não sendo demonstrado quem efetivamente foi o responsável técnico por sua execução; Considerando o por não atendimento ao inciso II, do artigo 2º, da resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo indeferimento ao pleito de registro de anotação de responsabilidade técnica de obra ou serviço já concluído.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1507/2022

Referência: 475525/2022

Interessado: SÓCRATES FELIPE GOMES MACHADO MARINHO

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro de art fora de época Sócrates Felipe Gomes Machado Marinho, Considerando que o registro da anotação de responsabilidade técnica atende os critérios e os procedimentos estabelecidos na resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, para regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida anotação de responsabilidade técnica - art considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1508/2022

Referência: 466117/2021

Interessado: JOSE DE SOUZA PROFILO JUNIOR

EMENTA: Defere solicitação de interrupção de registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisional Jose De Souza Perfil Junior, Considerando a resolução do CONFEA nº 1.007, de 2003, que permite ao profissional registrado requerer a interrupção de seu registro, atendendo aos requisitos; "Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I - esteja em dia com as obrigações perante o Sistema CONFEA/CREA, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II - não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema CONFEA/CREA; e III - não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema CONFEA/CREA." Considerando que o profissional apresentou toda documentação solicitada no Art. 31 da resolução citada acima; "Art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I - declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II - comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro." Considerando que o profissional está em dia com o pagamento das anuidades dos exercícios anteriores, inclusive com a relativa ao ano de formalização do pleito ora facultado, bem como de quaisquer outros débitos junto ao CREA; Considerando a inexistência, no âmbito do sistema CONFEA/CREA, de qualquer processo (concluído, não concluído ou em tramitação) contra o profissional interessado, por infração a dispositivos das Leis nº 5.194/66 e 6.496/77, especialmente as relativas ao Código de Ética Profissional; Considerando que foram não encontradas ARTs em nome do profissional; Considerando que o processo de interrupção solicitado pela profissional se encontra devidamente instruído segundo o Art. 32 da mesma resolução; "Art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do CREA efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente." Considerando que o registro dos Técnicos em Segurança do Trabalho não é obrigatório no Crea conforme decidiu o Confea em reunião plenária (PL 0092/2007, Plenária Ordinária nº 1.339) assim decidiu: "(?) que seja facultado aos Técnicos de Segurança do Trabalho o registro no Crea;". Considerando ainda o parecer da Procuradoria Jurídica deste CREA-PA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da solicitação do requerente. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1509/2022

Referência: 476097/2022

Interessado: PATRYCK COELHO DE MOURA LOURENÇO

EMENTA: Defere REGISTRO PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Patryck Coelho De Moura Lourenço, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento do registro profissional de JPATRYCK COELHO DE MOURA LOURENÇO, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1510/2022

Referência: 474260/2022

Interessado: VAGNER MOURA DE FREITAS

EMENTA: Defere ANOTAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusão de título Wagner Moura De Freitas, Considerando o disposto na Resolução do Confea 1073/2016: "Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas. § 4º Os cursos previstos no parágrafo anterior quando realizados no exterior deverão ser revalidados na forma da legislação em vigor. § 5º No caso de não haver câmara especializada relativa ao campo de atuação profissional do interessado ou câmara especializada compatível à extensão de atribuição de campo de atuação profissional pretendida pelo interessado, a decisão caberá ao Plenário do Crea, embasada em relatório fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea, quando houver, ou em relatório e voto fundamentado de conselheiro representante de instituição de ensino da modalidade. § 6º Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema Confea/Crea. § 7º É vedada a alteração do título profissional inicial em função exclusivamente de extensão de atribuição." Considerando o disposto no ofício circular do Confea nº 82/2019, que comunica a sentença judicial que torna inválida a aplicação da exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução do Confea para fins de expedição de registro profissional. Considerando que o curso em trato não está cadastrado no CREA-MG considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da anotação do curso, porém sem extensão de atribuição profissional, por não atender ao disposto no parágrafo 3º do artigo 7º da Resolução do Confea 1073/2016, uma vez que o curso não está cadastrado no CREA-MG. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1511/2022

Referência: 467274/2021

Interessado: THAIS SIZO OLIVEIRA

EMENTA: Defere SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Danilo Da Silva Begot, objeto de solicitação de inclusão de título Thais Sizo Oliveira, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que a requerente é engenheira sanitaria, portanto, já tem atribuição para atividades ambientais e de Saneamento Básico, dentro do limite de sua graduação considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, r pelo deferimento da anotação do curso de pós graduação em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico a profissional THAIS SIZO OLIVEIRA, informando que tal curso não gera titulação nem acréscimo de atribuição profissional. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1512/2022

Referência: 472839/2022

Interessado: WYLLYAM WASHINGTON BORGES SODRÉ

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wylllyam Washington Borges Sodré, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é de parecer fáravel ao registro profissional de WYLLYAM WASHINGTON BORGES SODRÉ, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1513/2022

Referência: 405602/2020 - Auto: 23276483/2020

Interessado: PAULO SERGIO DO LIVRAMENTO MAGNO

EMENTA: Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Sergio Do Livramento Magno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável ao arquivamento do processo.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1514/2022

Referência: 474489/2022

Interessado: AGILSON DE MELO RAMOS

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Agilson De Melo Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável ao deferimento do processo.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1515/2022

Referência: 474638/2022

Interessado: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Valter Mendes Ferreira Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável ao pleito do profissional.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1516/2022

Referência: 406025/2020 - Auto: 23276562/2020

Interessado: PATRICIA RABELO MACHADO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Patricia Rabelo Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que a Autuada não conseguiu em sua defesa demonstrar a regularização da obra, para desqualificar o Auto de Infração, este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1517/2022

Referência: 474639/2022

Interessado: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR

EMENTA: Defere SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Valter Mendes Ferreira Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este relator é favorável ao deferimento do processo.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1518/2022

Referência: 461041/2021 - Auto: 23289843/2021

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL XAVANTE

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Condominio Residencial Xavante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que não consta na listagem do sistema atividade de Manutenção de telhado e o profissional observou em ART a referida atividade, este Relator é favorável ao arquivamento do processo. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1519/2022

Referência: 449503/2021 - Auto: 23287534/2021

Interessado: ODAIR HAHN LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Odair Hahn Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração em função de que o profissional não apresentou defesa com justificativas embasadas para descaracterizar a infração.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1520/2022

Referência: 460673/2021

Interessado: CRISTINA GHIZONI DECINI

EMENTA: Defere SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DA ATRIBUIÇÃO INICIAL.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de revisão de atribuição Cristina Ghizoni Decini, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é de parecer pelo Indeferimento da solicitação de extensão de atribuição profissional, por não atender ao disposto no paragrafo 3º do artigo 7º da Resolução do Confea 1073/2016, uma vez que o curso de pós graduação é Lato Sensu e da modalidade civil(Grupo Engenharia) sendo a requerente Meteorologista (Grupo Agronomia), ou seja, grupos distintos. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1521/2022

Referência: 448415/2021 - Auto: 23287341/2021

Interessado: ROSICLEI DE CARVALHO SABOIA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rosiclei De Carvalho Saboia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração devido à falta de observância ao Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'a'.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1522/2022

Referência: 451875/2021

Interessado: DJANE LOPES ROCHA

EMENTA: Defere ANOTAÇÃO DE CURSO LATO SENSU COM SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Djane Lopes Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Relator é de parecer pelo deferimento da anotação do curso, porém sem extensão de atribuição profissional, por não atender ao § 3º que diz que a extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu, o que não é o caso. Considerando também que o disposto no paragrafo 3º do artigo 7º da Resolução do Confea 1073/2016, uma vez que o curso não está cadastrado no CREA-SP.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1523/2022

Referência: 430491/2021 - Auto: 23282767/2021

Interessado: PAULO RENATO TEIXEIRA DE REZENDE

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Renato Teixeira De Rezende, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1525/2022

Referência: 470861/2022

Interessado: PAULO RAPHAEL OLIVEIRA SOARES

EMENTA: Indefere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de registro de art fora de época Paulo Raphael Oliveira Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, APESAR DA SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATENDER AOS CRITÉRIOS E AOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. CONSIDERANDO A ALÍNEA "b", DO ARTIGO 6º, DA LEI FEDERAL 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, QUE DISPÕE O PROFISSIONAL QUE SE INCUMBIR DE ATIVIDADES ESTRANHAS ÀS ATRIBUIÇÕES DISCRIMINADAS EM SEU REGISTRO, ESTARÁ EXERCENDO ILEGALMENTE A PROFISSÃO. PORTANTO, ESTA COORDENADORIA POSICIONA-SE DESFAVORÁVEL AO SEU REGISTRO, DEVIDO AO SERVIÇO DESCRITO NA ART E NO ATESTADO TÉCNICO NÃO ESTAREM DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DISCRIMINADAS NO REGISTRO DO REQUERENTE.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1526/2022

Referência: 473845/2022

Interessado: FLAVIANO DUARTE BORGES

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Flaviano Duarte Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil; **CONCLUSÃO:** Somos de parecer pelo deferimento do registro profissional de FLAVIANO DUARTE BORGES, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: **TÍTULO:** ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) **ATRIBUIÇÃO:** ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1527/2022

Referência: 471052/2022

Interessado: AMANDA IVILLA DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de inclusao de titulo Amanda Ivilla Da Silva Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil; **CONCLUSÃO:** Somos de parecer pelo deferimento do registro profissional de AMANDA IVILLA DA SILVA OLIVEIRA, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: **TÍTULO:** ENGENHEIRO CIVIL(COD. 111-02-00) **ATRIBUIÇÃO:** ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1528/2022

Referência: 416322/2020

Interessado: SAMUEL TORRES MEDEIROS

EMENTA: Indefere SOLICITAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DA LEGALIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de profissional - outros Samuel Torres Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este relator entende que o Signatário cita a possível inconformidade, porém não apresenta documentos que comprovem o alegado, ficando a análise apenas na versão de hipóteses. Assim, este relator entende que o Signatário deverá providenciar processo específico, atendendo os ditames da Resolução 1004/2003 do CONFEA e apresentando os fatos e elementos comprobatórios e sua pretensão.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1529/2022

Referência: 472455/2022

Interessado: EMMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emmanuelle De Oliveira Souza, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, é de parecer pelo deferimento do registro profissional de EMMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRO(A) CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1530/2022

Referência: 472832/2022

Interessado: CASSIO DO ROSARIO BARROS

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de registro de art fora de época Cassio Do Rosario Barros, CONSIDERANDO QUE O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATENDE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, é favorável ao deferimento do registro da ART.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1531/2022

Referência: 472514/2022

Interessado: DAVID DOS SANTOS CALDAS

EMENTA: Defere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de registro de art fora de época David Dos Santos Caldas, CONSIDERANDO QUE O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATENDE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, é favorável ao deferimento do pleito.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1532/2022

Referência: 472740/2022

Interessado: ANA KAROLINA QUEIROZ RODRIGUES

EMENTA: Indeferir ANOTAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO CUJO INÍCIO SE DEU ANTES DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Ana Karolina Queiroz Rodrigues, Considerando o disposto na Decisão Plenária PL-1185/2015, de 01 de junho de 2015 do CONFEA, sublinado nosso: "Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.420 Decisão Nº: PL-1185/2015 Referência:PT CF-0763/2013, CF-2657/2013, CF-3620/2013, CF-1678/2013 e CF-3958/2014 Interessado: Sistema Confea/Crea Ementa: Aprova os posicionamentos acerca de cursos de pós-graduação lato sensu para informação a todos os Creas. O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de maio de 2015, apreciando a Deliberação nº 173/2015-CEAP, e considerando que, por meio da Decisão nº PL-0458/2014, o Confea aprovou posicionamentos acerca de cursos de pós-graduação lato sensu para informação a todos os Creas; considerando que em relação à situação 2, prevista na alínea "b" da Decisão PL-0458/2014, tem-se que: "b) Situação 2: Profissional cuja anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho já foi efetivado sem que fosse observado o fato de ele ter iniciado a pós-graduação irregularmente, ou seja, antes da colação de grau. Posicionamento: Constatada esta situação, o Crea deve suspender o registro do profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho, uma vez que não foi obedecido o que estabelece a Resolução CNE/CES nº 1, de 2007. Nesse caso, a instituição deve ser informada sobre a situação, esclarecendo que poderão ser aproveitadas somente as disciplinas cursadas após a colação de grau e sugerindo oportunizar aos profissionais egressos a complementação do curso, sob pena de cancelamento do registro do profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho. As respectivas ARTs registradas para essa atividade (Engenharia de Segurança do Trabalho) no período irregular deverão ser canceladas."; considerando, entretanto, que a Proposta CP nº 055/2014, do Colégio de Presidentes, acerca da decisão plenária supracitada, propôs que, no ponto em que se determina a suspensão dos registros já concedidos até então para os profissionais que finalizaram o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho antes de completarem a graduação, bem como o cancelamento das ARTs feitas por eles sejam mantidos, tendo em vista a Súmula 473 do STF (anulação de atos pela Administração) e utilizando a modulação dos efeitos legais ao caso concreto; considerando que a Colégio de Presidentes se coadunou com a primeira parte da decisão, sugerindo ainda que o Confea oficiasse a todas as instituições de ensino com o fito de informar que os Regionais não mais efetuarão registros de profissionais que não cumpram os requisitos legais nesse caso, bem como não efetuarão registro de tecnólogos com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, já que estes não estão contemplados pela Lei nº 7.410, de 1985; considerando, ademais, que a própria Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ também se manifestou sobre a decisão supracitada informando sobre ações judiciais de dois profissionais que tiveram seus registros como Engenheiro de Segurança do Trabalho suspensos em função da alínea "b" (situação 2) da Decisão PL-0458/2014; considerando que a PROJ informou que a alínea "b" padece de vício de ilegalidade pois ofende diretamente dispositivo de lei e princípios basilares do Direito; considerando que após argumentação, a PROJ recomendou também a anulação alínea "b" (situação 2) da Decisão PL-0458/2014, devendo os profissionais que se enquadram nessa situação permanecer com seus registros inalterados; considerando que a Deliberação nº 593/2014-CEAP havia concluído, antes das manifestações do CP e da PROJ que a data da possibilidade de aproveitamento de disciplinas, conforme previsto na situação 1, havia sido no sentido de buscar uma regra de transição para aqueles casos que já vinham ocorrendo; considerando, entretanto, que tal situação deve ser encarada como de exceção e transitória, de forma que não venha a se tornar um fato institucionalizado; considerando, portanto, que é necessário impor uma data limite para tais situações; considerando também que é necessário esclarecer que quando a decisão cita conclusão de graduação, esta graduação se refere a cursos superiores afetos ao Sistema Confea/Crea, DECIDIU: 1) Revogar a Decisão nº PL-0458/2014. 2) Aprovar os seguintes posicionamentos acerca de cursos de pós-graduação lato sensu para informação a todos os Creas: a) Situação 1: Profissionais que solicitaram a anotação do curso mas iniciaram a pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho antes da conclusão da graduação, ou seja, a iniciaram durante curso de suas graduações. Posicionamento: Constatada esta situação, o Crea deve indeferir o registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho, fundamentando-se no fato de que o profissional foi diplomado irregularmente por afrontar a legislação educacional que rege o assunto - Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CNE/CES nº 1, de 2007 - visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso superior. Nesse caso, entretanto, poderão ser aproveitadas somente as disciplinas cursadas após a data de conclusão do curso de graduação devidamente informada pela Instituição de Ensino. b) Situação 2: Profissional cuja anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho já foi registrado no Crea sem que fosse observado o fato de ele ter



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

iniciado a pós-graduação irregularmente, ou seja, antes da data de conclusão do curso devidamente informada pela Instituição de Ensino. Posicionamento: Constatada esta situação, o registro do profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho deve permanecer inalterado em função do princípio da segurança jurídica. c) Situação 3: Profissionais Tecnólogos com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Posicionamento: Constatada a situação, o Crea deve indeferir o registro fundamentado no fato de que não existe previsão do exercício da especialidade de Engenheiro de Segurança do Trabalho por tecnólogo no art. 1º da Lei nº 7.410, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 1986. Nessa situação, cabe ressaltar a possibilidade de registro daqueles que atendam ao previsto nos incisos II e III desse dispositivo legal, que rezam: "II - ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho; III - ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho até a data fixada na regulamentação desta Lei". Para fins de atendimento a estes critérios, adota-se 7 de setembro de 1987 como data limite, prevista no Decreto nº 92.530, de 1986. Nessa data, encerrou-se o prazo de 180 dias contados da publicação da aprovação do Parecer CFE nº 19, de 1987, no Diário Oficial da União (11 de março de 1987), que regula a oferta de cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, extinguindo, tacitamente, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.410, de 1985 (vide retro), a oferta de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho, e a atribuição de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho. d) Situação 4: Profissional leigo com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Posicionamento: Constatada a situação, o Crea deve indeferir o registro fundamentado no fato de que não existe previsão do exercício da especialidade de Engenheiro de Segurança do Trabalho por leigo no art. 1º da Lei nº 7.410, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 1986. Nessa situação, cabe ressaltar a possibilidade de registro daqueles que atendam ao previsto nos incisos II e III desse dispositivo legal, que rezam: "II - ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho; III - ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho até a data fixada na regulamentação desta Lei". Para fins de atendimento a estes critérios, adota-se 7 de setembro de 1987 como data limite, prevista no Decreto nº 92.530, de 1986. Nessa data, encerrou-se o prazo de 180 dias contados da publicação da aprovação do Parecer CFE nº 19, de 1987, no Diário Oficial da União (11 de março de 1987), que regula a oferta de cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, extinguindo, tacitamente, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.410, de 1985 (vide retro), a oferta de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho, e a atribuição de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho. e) Situação 5: Profissional que solicitou a anotação do curso mas concluiu curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho antes de concluir a graduação. Posicionamento: Constatada esta situação, o Crea deve indeferir o registro como Engenheiro de Segurança do Trabalho, fundamentando-se no fato de que o profissional foi diplomado irregularmente em Engenharia de Segurança do Trabalho por afrontar a legislação educacional em vigor que rege o assunto - Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CES/CNE nº 1, de 2007 - visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso superior. f) Oficiar às Instituições de Ensino com o fito de informar que os Regionais não mais efetuarão registros de profissionais que não cumpram os requisitos legais referentes ao assunto desta decisão, bem como não efetuarão registro de tecnólogos com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, já que os mesmos não estão contemplados pela Lei nº 7.410, de 1985. g) Informar aos Creas que o aproveitamento de disciplinas previstos na alínea "a" (situação 1), referente a cursos de pós-graduação lato sensu, será considerado até a data desta decisão. h) Esclarecer que quando a presente decisão fala em conclusão de graduação, esta graduação se refere a cursos superiores afetos ao Sistema Confea/Crea. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANTONIO CARLOS ALBERIO, CELIO MOURA FERREIRA, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, PAULO LAERCIO VIEIRA e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Federal PAULO ROBERTO LUCAS VIANA. Considerando que a profissional cursou a Especialização em MBA Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção no período compreendido entre 27 JANEIRO DE 2017 e 30 SETEMBRO DE 2018; Considerando que a graduação da profissional foi concluída em 28/03/2017, conforme fazem prova o Diploma presente na pasta da profissional, que está devidamente arquivada nos assentamentos do Crea-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, é favorável ao indeferimento da anotação do curso de Pós graduação em Engenharia Ambiental, mesmo não se tratando de curso de pós graduação em engenharia de segurança do trabalho, entendo que o princípio da Decisão Plenária PL-1185/2015 deva ser seguido. Essa decisão é fundamentada no fato de que o profissional foi diplomado irregularmente por afrontar a legislação educacional que rege o assunto - Lei nº 9.394, de 1996, e Resolução CNE/CES nº 1, de 2007 - visto que o requisito para pós-graduação é a conclusão de curso superior. Nesse caso, entretanto, poderão ser aproveitadas somente as disciplinas cursadas após a data de conclusão do curso de graduação devidamente informada pela Instituição de Ensino." . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Janilton Maciel Ugulino', written over a faint circular stamp.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1533/2022

Referência: 475180/2022

Interessado: CÁSSIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES

EMENTA: Defere REGISTRO DE PROFISSIONAL CUJO CURSO NÃO ESTÁ CADASTRADO NO CREA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cássia Caroline Marques Rodrigues, Considerando que a sentença judicial, exarada pela Justiça Federal da 10ª Vara/CE, na qual declara inválida a exigência contida no Parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1073/2016; Considerando que o(a) profissional apresentou toda documentação necessária para que fosse efetuada a análise do pleito; Considerando que o(a) requerente é egresso do curso de engenharia civil. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, é de parecer pelo deferimento do registro profissional de CÁSSIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES, informando que tal curso gera titulação e atribuição conforme abaixo descrevo: TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL(COD. 111-02-00) ATRIBUIÇÃO: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM EXCEÇÃO DE PORTOS, RIOS E CANAIS.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1534/2022

Referência: 476673/2022

EMENTA: Defere SOLICITAÇÃO FEITA PELA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Renato Lima Aguiar, objeto de solicitação de solicitação , Considerando a solicitação da Seção de Processos Fiscais- SPF e Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC referente a dúvidas sobre os valores das multas nos processos relatados pelos conselheiros em reuniões anteriores da CEEC, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelas recomendações que seja dado: a) Quando a decisão estiver informando simplesmente que mantém o auto, o valor da multa a ser adotado será o valor constante no documento de auto de infração? Resposta: Nesta situação, o valor a ser adotado será o valor máximo determinado por lei. b) Quando a decisão estiver informando que simplesmente reduz o valor, o valor a ser adotado deverá ser o mínimo, conforme a infração aplicada? Resposta: Nesta situação o valor reduz para 50% do valor máximo considerado por lei. c) Quando a decisão estiver informando que o valor deverá variar entre o mínimo e o máximo, ou a média entre o mínimo e o máximo, qual o valor a ser adotado? Resposta: Nesta situação o processo deverá voltar para a CEEC para avaliação do valor. OBS: esta decisão servirá para os processos que já foram relatados. Nos processos relatados futuramente, ficou acertado que os conselheiros colocarão o valor da multa no relato. Caso contrário, o processo será devolvido para o conselheiro.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1535/2022

Referência: 395623/2020 - Auto: 23273303/2020

Interessado: JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jardim Empreendimentos Imobiliarios Eireli, Considerando o Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando que a atuada não regularizou a pendencia junto ao CREA-PA; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração nº 23273303 / 2020, pelos motivos acima expostos. Estipulo o valor maximo da multa em R\$ 703,90.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1536/2022

Referência: 436248/2021 - Auto: 23284348/2021

Interessado: LUANA DO NASCIMENTO ALEXANDRE

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Luana Do Nascimento Alexandre, Considerando que a Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23284348 / 2021 em 23/03/2021; o 23/03/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 20/04/2021; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 11/05/2021; Considerando que a capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando que o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando que a autuada apresentou defesa em tempo hábil, informando que já regularizou a obra emitindo as respectivas ARTs, as quais se encontram em anexo; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do auto de infração o nº 23284348 / 2021, pelos motivos acima expostos. Estipulo o valor mínimo da multa no valor de R\$ 1.173,17, uma vez que a autuada regularizou a situação da obra.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1537/2022

Referência: 449059/2021 - Auto: 23287473/2021

Interessado: IVANIR FREITAS DO LAGO

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ivanir Freitas Do Lago, Considerando que a Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23287473 / 2021 em 09/07/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 09/07/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 13/08/2021; Considerando que a capitulação da infração foi definida pelo(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`.; Considerando que a autuada apresentou a regularização da obra apresentando as respectivas ARTs; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do auto de infração com a redução do valor de multa em R\$ 1.173,17, uma vez que a autuada regularizou a obra apresentando as respectivas ARTs.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1538/2022

Referência: 459374/2021 - Auto: 23289502/2021

Interessado: LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Leandro Henrique Costa Barros, Considerando que a Fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23289502 / 2021 em 06/10/2021; Considerando que o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 06/10/2021; Considerando que O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 06/11/2021; Considerando que A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 1º da Lei 6496/77; Considerando que o autuado realizou defesa em tempo habil, porem as justificativas apresentadas não regulariza a situação do auto de infração; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do auto de infração. Estipulo o valor maximo da multa em R\$ 703,90, uma vez que o autuado não regularizou as pendencias apresentadas no auto de infração.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1539/2022

Referência: 459208/2021 - Auto: 23289466/2021

Interessado: Panificadora Umarizal Ltda

EMENTA: Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Presley Virgem De Andrade, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Panificadora Umarizal Ltda, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289466 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de de R\$ 3.159,50, com desconto de 50% em virtude da apresentação da defesa, porém a mesma não regularizou a sua situação junto ao CREA, este é o voto e parecer.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1540/2022

Referência: 473496/2022

EMENTA: Defere Validação da 1ª Reunião Extraordinária (003/2022) da CEEC de 18 FEV 2022. (DEFERIDO).

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de consulta, considerando o Art. 45 da Lei 5.194/66; considerando o Inciso VIII do Artigo 58 do Regimento Interno do CREA PA; considerando o Art. 66 do Regimento Interno do CREA-PA, que trata do rito da realização de reuniões extraordinárias deste regional; considerando que não está previsto no Regimento Interno do CREA-PA o cumprimento de antecedência mínima de 7 (sete) dias para convocação de reuniões extraordinárias das câmaras especializadas. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela validação da 1ª Reunião Extraordinária (003/2022) da CEEC realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 e seus reflexos para deliberação de seus processos, tendo em vista a concordância e os argumentos supracitados. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1541/2022

Referência: 394819/2020 - Auto: 23273035/2020

Interessado: MARCIO BATISTA GOMES

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcio Batista Gomes, Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 - MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "c" do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa da autuação, encontrava-se regulamentada pela alínea "c" do artigo 4º da Resolução 524/11 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações VOTO pela **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**, pelos motivos acima descritos, devendo os interessados efetuar o pagamento das multas estipuladas, nos seus respectivos valores. . Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1542/2022

Referência: 416019/2020 - Auto: 23279004/2020

Interessado: PATRÍCIA PAIXÃO VALENTE

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Patrícia Paixão Valente, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações o VOTO e pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** nº 23279004 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1543/2022

Referência: 423566/2020 - Auto: 23280960/2020

Interessado: NEUZIFRAN ALVES SANTOS

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Neuzifran Alves Santos, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações acima o VOTO MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 23280960 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmiento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 5/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA CIVIL - 13/04/2022 das 15:30 as 18:30

Decisão: CEEC 1544/2022

Referência: 428958/2021 - Auto: 23282380/2021

Interessado: LUIZ RICARDO BRAZ NETO

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de abril de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Clarindo Rodrigues Da Silva Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Luiz Ricardo Braz Neto, Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações apresentas o VOTO pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 23282380 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33.. Coordenou a reunião o senhor **Janilton Maciel Ugulino**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Antonio Rosa Moita, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Elizene Sarmento, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 2022.

JANILTON MACIEL UGULINO
Coordenador da Reunião